



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.19.003/2016 – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, CONSUMO, DIVERSOS E MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

2016



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



AUTORIZAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei n 8.666/93 e Lei 10.520/2002, autorizo a abertura de procedimento licitatório, na modalidade pertinente, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, CONSUMO, DIVERSOS E MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ.

Encaminho o presente processo a V. S^a. para as providências cabíveis.

Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei de Orçamento Anual.

FORTALEZA, 13 de janeiro de 2016.

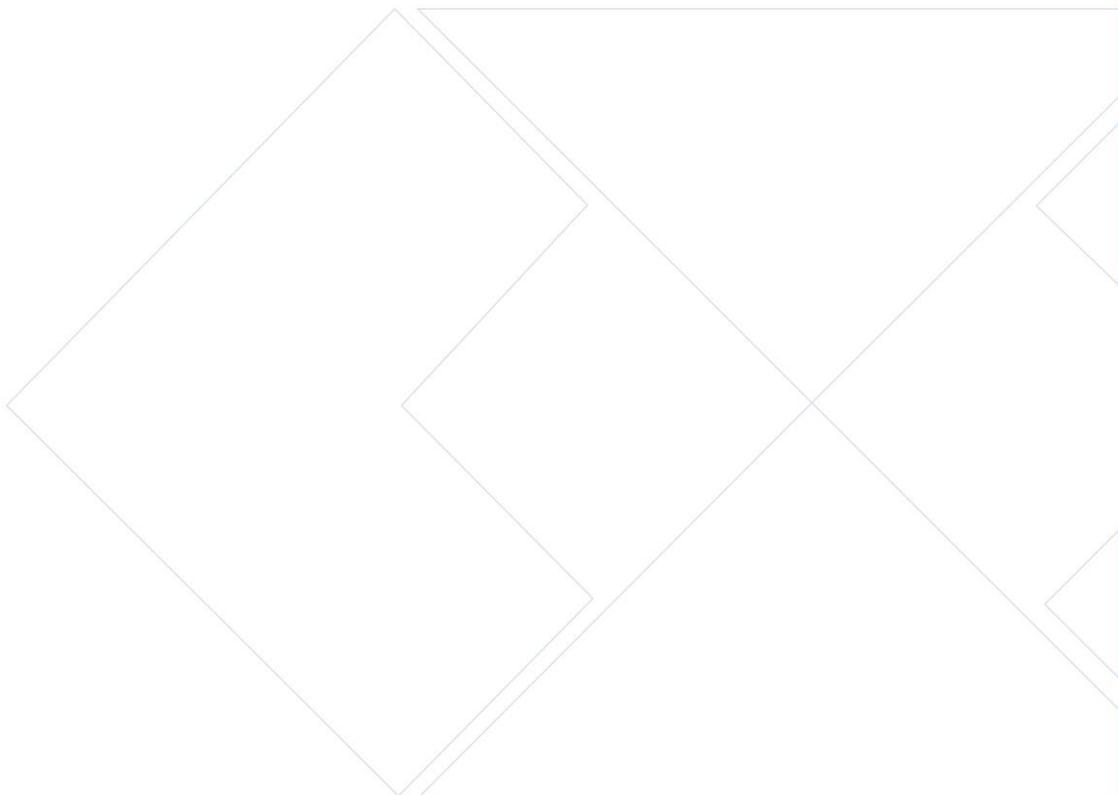
Adm. JOSUÉ SUCUPIRA BARRETO
Superintendente do CRA-CE



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



- PESQUISAS DE PREÇOS -





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, CONSUMO, DIVERSOS E MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de manter em bom funcionamento a sede e suas seccionais, com os materiais acima descritos. Onde é de extrema importância junto ao serviço burocrático.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

4. OBRIGAÇÕES

a) DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

b) DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o produto objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

4.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

4.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

5. PROPOSTA

5.1. As licitantes deverão apresentar em suas propostas a menor taxa de administração, sendo permitida taxa igual a zero ou negativa, referente aos serviços licitados, devendo estar inclusas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços.



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



6. DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os serviços estão descritos nas obrigações – direito e deveres da contratada.

7. VIGÊNCIA DE CONTRATO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A prestação do serviço pela CONTRATADA terá início somente após a assinatura da Ordem de serviço.

7.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei nº 9.648 de 27/05/1998, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

8. UNIDADES

8.1. A CONTRATADA deverá atender a sede do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ.**

9. LOTES

LOTE I - MATERIAL DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BALDE PLÁSTICO 20L – Especificação: Balde plástico de alta resistência, com alça metálica em arame galvanizado, capacidade de 20 l.	UND	6
2	COPO DESCARTÁVEL 50 ML – Especificação: Copo descartável, COR BRANCA, capacidade de 50ml, seguindo normas da ABNT CAIXA c/ 5000 UND	CX	8
3	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – Especificação: Copo descartável, confeccionado com polipropileno, não tóxico, fabricado de acordo c/ a NBR 14.865, q/ deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo devera constar o símbolo de reciclagem: triângulo com numero 5 interno ou PP. Pacote c/ 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	CX	10
4	Escova de Limpeza Pesada: Dimensões 14,5 x 6 8,2cm Escovação plana e pesada; Mão bem fixada no produto para trabalhos pesados com movimentos paralelos; Cabo para pega.	UND	5
5	FÓSFORO – Especificação: Fosforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito com pontas abrasivas, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento no total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos. Reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. Fardo com 10 caixas.	FRD	3
6	PÁ plástica em L com cabo longo	UND	4

LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AÇÚCAR REFINADO – Especificação: açúcar refinado, rápida dissolução, cor branca, composta por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem transparente em polietileno, com data de fabricação, informações do fabricante, numero do lote, data de vencimento e registro na ANVISA. Peso liquido de 1Kg. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Fardo com 30 pacotes e 1Kg.	FRD	10



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



2	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO – Especificação: Adoçante dietético líquido, a base de sacarina e ciclamato de sódio. Acondicionado em embalagem original de 100ml, c/ data de fabricação, informações do fabricante, número do lote, data de vencimento e registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Pacote com 12 unidades.	PCT	3
3	CAFÉ A VÁCUO – Especificação: Café a vácuo puro, torrado e moído, embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7L, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com data de fabricação, informações do fabricante, número do lote, data de vencimento e registro na ABIC. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Fardo c/ 10 pacotes de 250g.	FRD	50
4	ERVAS PARA CHÁ TIPO CASEIRO – Especificação: Ervas para chá, tipo caseiro, nos sabores de camomila, erva doce e cidreira. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Pacote com 01 Kg.	PCT	4

LOTE III - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CARTUCHO Hp 935 - Officejet Pro 6230 M	UND	12
2	CARTUCHO Hp 935 - Officejet Pro 6230 C	UND	12
3	CARTUCHO Hp 935 - Officejet Pro 6230 Y	UND	12
4	CARTUCHO Hp 934 - Officejet Pro 230 K	UND	12
5	RIBBON EVOLIS YMCKO de 200 Impressões	UND	50
6	RIBBON COLORIDO Multi Color YMCKO - 100 Imagens (ZXP Série 1) Zebra	UND	50

LOTE IV - PERMANENTES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	APONTADOR PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDE SEM FIO	UND	2
2	CPU - COM PROCESSADOR DE 4ª GERAÇÃO; SISTEMA OPERACIONAL; WINDOWS 10; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; Formato pequeno (SFF) Dimensões MÍNIMAS (A x L x P) Polegadas/(cm) : 11,4 x 3,7 x 12,3/(29,0 x 9,3 x 31,2) PESO MÍNIMO. (lb/kg): 13,2/6,0; DISCO RÍGIDO COM NO MÍNIMO 500 GB; LEITOR DE CARTÃO; GRAVADORA DE DVD	UND	6
3	LEITOR DE CODIGO DE BARRA A LASER COM FIO COM VELOCIDADE DE 500 LEITURAS POR SEGUNDO, COM RESOLUÇÃO ACIMA OU IGUAL A 5 MIL.	UND	1
4	MONITO LED widscreen - MÍNIMO DE 17 POLEGADAS - ENTRADA VGA - HDMI - MÍNIMO DE 262 MIL CORES E PESO MÍNIMO DE 1,8 KG.	UND	6
5	Mouse óptico/USB, de 1ª qualidade	UND	8
6	TECLADO PADRÃO ABNT II	UND	8
7	TV MONITOR 32 POLEGADAS LED - com resolução mínima de TV: 1366 x 768 HD e monitor com resoluções mínimas de: 1366 x 768 (VGA/HDMI/RGB). Com no mínimo de 2 entradas USB	UND	1

LOTE V - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALFINETE ACC P/PAPEL P/MAPA Nº1 C/50UN	CX	5
2	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA – BOBINAS TÉRMICAS 80MM	CX	1
3	CAIXA PARA ARQUIVOS EM PVC	UN	40
4	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7ESCRITA FINA AZUL	CX	10



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



5	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 ESCRITA FINA PRETA	CX	10
6	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 ESCRITA FINA VERMELHO	CX	10
7	CD GRAV. 700MB 80MIN BOX 50UN	CX	1
8	CLIPS ACC (2/0) GALVANIZADO	CX	30
9	CLIPS ACC (6/0) GALVANIZADO C/ 212UN	CX	15
10	COLA BASTÃO 20G PAC/12UNI	PAC	15
11	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KG	UN	10
12	COLCHETE ACC P/ PAPEL Nº 7C/72UN	CX	15
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UN	50
14	DVD 4.7GBBOX 50UN	CX	1
15	ESTILETE METAL LARGO	UN	20
16	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER 30 ETIQUETAS POR FL CX C/100FL	UN	10
17	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER 14 ETIQUETAS POR FL CX C/100FL	UN	10
18	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER 20 ETIQUETAS POR FL CX C/100FL	UN	10
19	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER 4 ETIQUETAS POR FL CX C/100FL	UN	10
20	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER 6 ETIQUETAS POR FL CX C/100FL	UN	5
21	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA	UN	30
22	FITA ADESIVA 45X45	UN	10
23	FITA ADESIVA 12X10	UN	10
24	FITA ADESIVA 12X40	UN	15
25	FITA GOMADA 50X50	UN	20
26	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM	TUB	15
27	GRAMPEADOR 26/6 METAL 20FLS	UN	20
28	GRAMPEADOR METÁLICO – longo alcance. emborrachada. utiliza 9/10, base 9/14, 23/13. capacidade de grampeamento de ate 100 folhas	UND	4
29	GRAMPOS - Especificação: Grampos 23/13. Caixa com 5 mil unidades.	CX	8
30	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000UN	CX	25
31	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA	CX	15
32	LAPIS GRAFITE CAIXA C/12	CX	5
33	MARCA TEXTO AMARELO	CX	6
34	MARCA TEXTO VERDE	CX	6
35	PAPEL A-4 C/500 FLS	CX	50
36	PASTA DE A A Z COR AZUL	UN	40
37	Papel 180g 210x297 couche sem brilho PT 50 FL	PCT	15
38	Papel 180g 210x297 couche com brilho PT 50 FL	PCT	15
39	PASTA TRANSPARENTE C/ 40FLS PLASTICAS	UN	20
40	PENDRIVE 32GB	UND	3
41	PENDRIVE 64GB	UND	2
42	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 40FL	UN	5
43	POST IT 38X50 AMARELO C/ 100FL	PAC	30
44	POST IT 76X102 AMARELO C/ 100FL	PAC	30
45	POST IT 38X50 AZUL C/ 100FL	PAC	30
46	POST IT 76X102 AZUL C/ 100FL	PAC	30
47	POST IT 38X50 VERDE C/ 100FL	PAC	30
48	POST IT 76X102 VERDE C/ 100FL	PAC	30
49	POST IT 38X50 ROSA C/ 100FL	PAC	30
50	POST IT 76X102 ROSA C/ 100FL	PAC	30



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



51	POST IT REFIL PARA SUPORTE POPUP	PAC	30
52	REGUA 30CM	UN	20
53	SUPORTE P/ DUREX PEQUENO	UN	5
54	TESOURA 21 CM	UN	5

LOTE VI - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO – Especificação: Acido Muriático, para limpeza geral. Composição: Acido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (%M/M). Embalagem c/ 1000 ml, rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1L.	UND	20
2	AGUA SANITARIA 1L – Especificação: Agua sanitária solução desinfetante a base de hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% de cloro ativo) veiculada em água. Indicada para desinfecção de superfícies fixas de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, cerâmicas, ralos e vasos sanitários. Composição: Hipoclorito de sódio, carbonato de sódio. Aspecto: liquido límpido incolor, odor característico de cloro. Rotulo impresso na embalagem c/ identificação do produto, data de validade, registro ou notificação na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	25
3	ALCOOL EM GEL 1L – Especificação: Álcool em gel cristal, hidratado 96º INPM, não inflamável, para assepsia e desinfecção instantânea da pele, c/ substancias emolientes q/ ajudam a não ressecar a pele, registro na a ANVISA, não irritante. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidades de 1L.	UND	15
4	Álcool, Líquido, TIPO: Etilico, 92,8º INPM, COMPOSIÇÃO : Álcool etílico, benzoato de denatônio e água, SOLUBILIDADE: Em água, COR: Incolor, AROMA: Característico, FUNÇÃO: Uso doméstico.	UND	30
5	ALGODÃO – Pacote de algodão em bolinhas – pacotes de 50 a 100 gramas.	PCT	15
6	AROMATIZANTE AMBIENTAL, AEROSOL – Especificação: Aromatizante ambiental, em forma de aerosol. Composição: quaternário de amônia 0,07%, solubilizantes, coadjuvantes, perfume, butano/propano, Essência lavanda. Embalagem com 400 ml, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	36
7	CERA LIQUIDA PARA PISO 5L – Especificação: Cera liquida incolor para todos os tipos de piso laváveis, auto brilhante e antiderrapante. Composição básica: Parafina emulsificante, conservante, agua, perfume e outras substancias químicas permitidas, teor volátil mínimo 3,5% na categoria de pronto uso. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de notificação na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	5
8	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL 5L – Especificação: Desinfetante liquido, uso geral, a base de quaternário de amônia com elevado poder bactericida e germicida, indicado para desinfecção, lavagem e desodorização de superfícies fixas das diversas áreas, ralos e rodapés, banheiros, sanitários, cerâmicas, pias, vidraças e câmaras de lixo. Excelente poder de limpeza, alta concentração de ativos; ação conjunta de limpeza e desodorização. Embalagem de 5L, com rotulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. Aromas variados e lavanda, jasmim ou floral. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	60
9	DETERGENTE LAVA LOUÇA 5L – Especificação: Detergente bactericida formulado a PH neutro, concebido com elevado poder bactericida, algicida, fungicida e bacteriostático. Limpa e desodoriza todas as superfícies, eliminando a sujidade, manchas e odores ser riscar. É totalmente solúvel em agua e composto por produtos biodegradados. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Produto notificado na ANVISA. Unidade de 1 litro	UND	50
10	ESPANADOR ELETROSTÁTICO – Especificação: Espanador eletrostático, retira o pó sem espalhá-lo pelo ambiente. Ótimo para hospitais, sala de computadores, persianas e outras superfícies onde há a deposição do pó. Cabo: Confeccionado em polietileno de alta densidade. Formato ergonômico e leve. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro. Lavável, tem excelente durabilidade e não perde sua capacidade de limpeza.	UND	10
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Especificação: Esponja de lã de aço, fina e macia, Composição: aço carbono. Embalagens c/ 08 unidades de 60g.	EMB	8



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



12	ESPONJA DE LIMPEZA DUAS FACES – Especificação: Esponja de lã duas faces, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm. Composição: esponja de poliuretano e fibras sintéticas com material abrasivo.	UND	30
13	FLANELA – Especificação: Flanela medindo aproximadamente 40 x 60 cm, c/ acabamento de overlock nas laterais, cor laranja, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, cada peça deveser conter etiqueta c/ as informações de composição do produto e nome do fabricante.	UND	40
14	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente de 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deveser conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	CX	5
15	LIMPA VIDROS 5L – Especificação: Solução limpa vidros, remove sujeira sem embaçar, deixando um agradável perfume de limpeza, sua formula exclusiva sem amoníaco, devolve um brilho sem manchas e seca rápido. Embalagem de 5L, c/ identificação do produto, marca do fabricante, procedência, numero do lote e numero de notificação na ANVISA. Quando da entrega o produto deveser apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	20
16	LIMPADOR MULTIUSO 1L – Especificação: Limpador multiuso, liquido. Composto de linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; tensoativos não iônico, Alcalinizante; Sequestrante; Éter Glicólico; Álcool, perfume e agua. Embalado em frasco plástico, c/ capacidade de 5L, c/ rotulo c/ identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. Quando da entrega o produto deveser apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UND	50
17	LUSTRA MOVEIS – Especificação: Lustra Moveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em moveis e superfícies lisas. Produto q/ contenha em sua composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, espessantes, tensoativos não iônicos e fragrância. Embalagem plástica de no mínimo 500 ml; c/ bico econômico; contendo no rotulo os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, numero do lote, validade e registro na ANVISA. Quando da entrega o produto deveser apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidades de 500 ml.	UND	12
18	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO G – Especificação: Luva para limpeza. Composição: Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho Grande. Deveser estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Pacote com um par.	PCT	8
19	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO – Especificação: Pano para limpeza de chão, Alvejado, c/ bainhas costuradas, medindo 60 X 80 CM, macio e absorvente. Pacote com 03 unidades.	PCT	20
20	PANO DE PRATO – Especificação: Pano de prato confeccionado em tecido branco, alta absorção. Medindo aproximadamente 50 X 90 CM. Pacote com 07 unidades.	PCT	10
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA – Especificação: Papel toalha interfolha, Cor branca, c/ 02 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, inodoro, gofrado. Dimensões: 22 x 20,7 cm. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. Pacotes de 400 folhas.	PCT	200
22	RODO 40 CM – Especificação: Rodo tamanho padrão 1,20m em madeira revestida em plástico, ponteira plástica rosqueável, base em borracha resistente ao manuseio, medindo 40 cm. Rotulo ou corpo gravado c/ identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10
23	SABÃO EM PÓ MULTIUSO – Especificação: Sabão em pó concentrado, fabricado com material de 1ª qualidade. Composição: Branqueadores opticos, enzimas para limpeza em geral. Embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Quando da entrega o produto deveser apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UND	30
24	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 5L – Especificação: Sabonete liquido antisséptico para lavagem das mãos. Composição: Acido orto fenol sulfônico, resocrina, mentol, timol, tintura de zipiphus, álcool etílico a 50% e sabonete liquido. Rotulo c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Quando da entrega o produto deveser apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	50
25	SACO DE 30 LITROS PARA LIXO DOMESTICO – Especificação: Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, resistente, em polietileno reforçado com 7 microns de espessura. Pacote c/ 10 unidades.	PCT	40
26	SACO DE 100 LITROS PARA LIXO DOMESTICO – Especificação: Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, resistente, medindo 75 x 105, em polietileno reforçado com 7 microns de espessura. Pacote c/ 10 unidades.	PCT	30
27	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL – Especificação: Tamanho 300x10cm; descrições técnicas: Papel fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, alta absorção e resistência ao úmido. Próprio para uso em suporte de papel higiênico de bobina; cor: extra branco; Apresentação: bobina; Observação: Ficha de Segurança/Técnico, laudo	FRD	25



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



	microbiológico. Fardo com 8 rolos.		
28	Polidor de Metais liquidor200ML com registro na ANVISA	UND	5
29	PEDRA SANITARIA – Especificação: com suporte, fragancia; floral, lavanda, jasmim e pinho, em consistência solida; composto de 98,99% de paradisorbenzeno, peso: 25g.	UND	100
30	SODA CAUSTICA – Especificação:Tipo escama embalada em potes de 300G, composta de hidróxido de sódio. Unidade de 1 litro.	UND	10
31	VASSOURA DE PALHA – Especificação: Vassoura de palha com cerdas de fibra de sisal, com cabo de madeira com 1,20m.	UND	10
32	VASSOURA DE PÊLO – Especificação: Vassoura com cerdas de pelo 40 cm: cabo em madeira reforçado, revestido com plástico, mínimo 1200 mm, ponteira plástica rosqueável, identificação do produto, marca do fabricante.	UND	10
33	ACIDO MURIATICO – Especificação: Acido Muriático, para limpeza geral. Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (%M/M). Embalagem c/ 1000 ml, rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1L.	UND	20
34	AGUA SANITARIA 1L – Especificação: Agua sanitária solução desinfetante a base de hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% de cloro ativo) veiculada em água. Indicada para desinfecção de superfícies fixas de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, cerâmicas, ralos e vasos sanitários. Composição: Hipoclorito de sódio, carbonato de sódio. Aspecto: liquido límpido incolor, odor característico de cloro. Rotulo impresso na embalagem c/ identificação do produto, data de validade, registro ou notificação na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	25

LOTE VII - MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ADESIVO PARA CARRO, 20 x 10cm, leitoso, 4 x 0	UNID.	10.000
2	ADESIVO PARA CARRO, 20 x 10cm, transparente, 4 x 0	UND	10.000
3	ADESIVO PARA CARRO, 10 x 10cm, transparente, 4 x 0	UND	10.000
4	ADESIVO PARA CARRO, 10 x 10cm, leitoso, 4 x 0	UNID.	10.000
5	BackDrop para evento - sugestão 4,0 metros x 3,0 metros	UND	1
6	BANNERS 1,20 X 1,60, impressão color em lona	UNID.	200
7	Banners 1,20 X 1,60, impressão color em papel	UND	200
8	BANNERS DE FUNDO PARA EVENTOS DE PAPEL - COLOR - 1,20 METROS X 1,60 METROS	UND	15
9	BLOCOS PERSONALIZADOS: 15 x 21cm (tam. Final), capa e contra capa em papel couchê 230g 4x0 cores, com grampos, miolo com 50 fls. Em papel 24kg comum e impressão 1x0 cor, com picote na cabeça.	UNID	5.000
10	CAPAS DE PROCESSO: DOCUMENTO DIVERSOS, 32,6 x 47,5cm aberto, papel offset 180g branco, 1x0 cor	UNID	2.000
11	CAPAS DE PROCESSO: Controle de Processamento de Despesas 32,5x47,5 cm, 1x0 cores tinta escala CMYK em off-set 90g dobrado.	UNID	2.000
12	CARTAZES A3 29,7x42cm, papel couchê 60KG, 4x0 cor	UNID	10.000
13	CARTILHAS / MANUAIS, tamanho A5, capa e contra capa color em papel couchê 230g (4 X 0), miolo c/50 fls (diferentes e numeradas) 4X0 papel comum 75g, acabamento com grampos,	UNID.	2.000
14	CARTÕES DE ANIVERSÁRIO (TAM A5) 14.8x21cm, 4x0 cores em couchê fosco 250g.	UNID.	4.000
15	Cartões de visita sem verniz, 9 cm X 5 cm, (4 x 0)	UNID.	22.000
16	CRENENCIAIS PERSONALIZADOS 10 x 15cm papel supremo 250g, só frente, com cadarço. 4 x 0	UNID	4.000
17	ENVELOPE OFICIO PRONTO 11,5x23 c/janela 11.5x23cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em envelope ofício	UNID	25.000
18	ENVELOPE SACO PRONTO 24x34cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em envelope branco.	UNID	3.000
19	ENVELOPE SACO MÉDIO PRONTO 16x22cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em envelope	UNID	5.000



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



	branco.		
20	ESTRUTURA QUE SUPORTE O BACK DROP, DE 4,0 METROS X 3,0 METROS	UND	1
21	FOLDER, 10x 20cm, papel couchê 180g, 4x4 cores.	UNID	40.000
22	FOLDER DE APRESENTAÇÃO, 63 x 30 (aberto), papel couchê 300g, 4x4 cores, duas dobras	UNID.	10.000
23	FOLHAS AVULSAS PERSONALIZADAS, papel 50kg 10 x 13,2cm, 1x1 cor, uma dobra com 50 folhas c/ cola na cabeça	BLOCO	3.000
24	JORNAL DE DUAS LÂMINAS - A2 - COM DUAS DOBRAS AO MEIO, TOTALIZANDO 8 (oito) PÁGINAS POR EDIÇÃO, 4X4 CORES - TIPO DE PAPEL: JORNAL	UND	5.000
25	LIVRETO , 15 x 21cm aberto, capa em papel couchê 240g impressão 4x0 cores, miolo c/ 120 fls em OS 75g impressão 1x1 cor, acabamento dois grampos, tam. Final 10 x 15cm	UNID.	2.000
26	PASTA INSTITUCIONAL 31x47cm aberto, c/ vinco 31 x 47cm aberto, c/ vinco lateral de 5mm, papel supremo 250g, 4x0 cores, fosco, sem laminação, com bolso impresso de um lado	UNID	3.000
27	PASTAS PARA EVENTOS: 47,1 x 32 cm aberto, se vinco lateral, papel supremo 250g, 4x0 cores fosco, sem laminação, com bolso impresso de um lado.	UNID.	5.000
28	PRISMA PARA MESA personalizada 13,4 x 19,4cm aberto, com uma dobra + reforço interno, papel supremo 250g, 4x0 cores	UNID	200

LOTE VIII - BRINDES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CHAVEIRO EMBORRACHADO (personalizados)	UNID	1.000
2	SACO DE LIXO PARA CARRO - IMPRESA COM UMA COR	UNID	1.000
3	CANETAS (personalizadas)	UNID	2.000
4	SQUEEZE (personalizados)	UNID	200
5	PINS (boton) (personalizados)	UNID	500
6	MARCADOR DE PÁGINA (personalizados)	UNID	1.000
7	ESTOJO / NECESSAIRE (personalizados)	UNID	300
8	Porta carteiras de couro para administradores	UNID	1.000

Adm. JOSUÉ SUCUPIRA BARRETO
Superintendente do CRA-CE



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, CONSUMO, DIVERSOS E MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, 14 de janeiro de 2016.

Adm. Francisco Pereira de Alencar
Presidente da CPL



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Ao Setor Financeiro do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE,

Venho através do presente, SOLICITAR de Vossa Excelência, manifestação sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária, para atender ao pleito do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, CONSUMO, DIVERSOS E MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, 15 de janeiro de 2016.

Adm. Francisco Pereira de Alencar
Presidente da CPL



SETOR FINANCEIRO

DESPACHO

Em atendimento a solicitação da Comissão Permanente de licitação, sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária, para atender ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, CONSUMO, DIVERSOS E MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ, venho informar a disponibilidade das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.30.01.09/ 3.1.20.02.00/ 3.1.20.01.00/ 3.1.30.01.99/ 3.1.30.02.99

FORTALEZA, 18 de janeiro de 2016.

Adm. Clésio Jean de Almeida Saraiva
Diretor Administrativo Financeiro



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

À Assessoria Jurídica do CRA-CE,

Encaminho a V. Senhoria Minutas do Edital e do Contrato da Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, que versam sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, CONSUMO, DIVERSOS E MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 E LEI 10.520/2002.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, 18 de janeiro de 2016.

Adm. Francisco Pereira de Alencar
Presidente da CPL



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



MINUTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ, com sede na Rua Dona Leopoldina, 935, centro, Fortaleza-Ceará, está promovendo Licitação, tornando público, para conhecimento de todos mediante comissão designada por Portaria que ora integra os autos, que realizará licitação, da seguinte forma:

MODALIDADE, TIPO E FORMA DE FORNECIMENTO:

PREGÃO, na forma presencial;

TIPO: menor preço;

FORMA DE FORNECIMENTO: imediato.

ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ.

CONTATOS: Telefones (85) 3421-0909; 3421-0900; 3421-0924;

SITE: www.craceara.org.br

ENDEREÇO ELETÔNICO: licitacao@craceara.org.br

DA BASE LEGAL:

Constituição Federal; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; pelos decretos 5.450/2005 e 3.555/2000, com suas alterações e com observância as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços descritos no **ANEXO I**.

2. SESSÃO DE ABERTURA

2.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificado no **ANEXO II**, onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitação.

2.2 Após o horário estabelecido no **ANEXO II**, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

2.3 O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no item, indicados no **ANEXO II**, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro(a), NÃO DEVENDO SER INSERIDOS EM NENHUM DOS ENVELOPES, sob pena de aplicação dos impedimentos de manifestação deste Edital, se a Comissão de Licitação achar conveniente. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte integrante do processo de licitação.



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



3.3 No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro(a), munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação;

b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

c) Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

3.4 Os proponentes poderão utilizar o modelo de Procuração de acordo com o **ANEXO III** ou, caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

3.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.

3.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma proponente, salvo quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de julgamento for por lotes) diferentes. O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente.

3.7 É indispensável a presença da proponente ou seu representante legal até o final da sessão pública do licitação, para que possa exercer os atos referentes ao certame.

3.8 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:

3.8.1 Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.8.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

3.8.3 Dirigente ou empregado **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

3.8.4 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

3.8.5 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.9 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

4.2 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:

- a)** Especificação do(s) serviço(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no **ANEXO I**;
- b)** Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO II**;

4.3 A título de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.

4.4 O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irrevogáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

4.5 A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no **ANEXO II**, contado da data de sua apresentação.

4.6 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a)** Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;
- b)** Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;
- c)** Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
- d)** Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do na Lei, aceitando-os de forma integral e irrevogável.

4.7 A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitação e por técnicos designados para tal fim, caso achem necessário.

4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo.

4.9 As propostas comerciais de percentual zero ou percentual negativo terão sua exequibilidade de responsabilidade exclusiva do proponente. Em eventual inexecução parcial ou total do contrato, serão aplicadas as sanções previstas no item referente deste edital.



4.10 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no **ANEXO I** deste edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste edital, em envelope devidamente fechado.

5.2 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02.

5.3 O envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

5.4 A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

a) Carta (**ANEXO IV**) endereçada à Comissão de Licitação, redigida obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

b) Declarações da proponente, conforme modelo do **ANEXO V**, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;

d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias. As certidões de prova de regularidade fiscal e INSS emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007 têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.

e) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;

f) Certidão Negativa Municipal compreendendo ISS, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;

g) Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT

h) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

i) Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial;

j) Alvará de funcionamento;

k) Certidão Simplificada;



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



l) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma da lei;

m) RG e CPF dos sócios;

n) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

o) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;

p) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

q) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;

r) No caso da empresa optar por substituir seus documentos jurídicos e fiscais pelo CRC: O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE**, que substituirá os documentos referentes às habilitações jurídica e fiscal, exceto os documentos enumerados nos incisos III e IV do Art. 29 da Lei nº 8.666/93, desde que, quando da verificação pelo Pregoeiro(a), seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente cadastro.

s) Demais documentos complementares relacionados no **ANEXO II**.

5.5 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados acima, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples. A Comissão de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

5.6 As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao "prazo de validade". Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, incluído o dia da emissão da Certidão.

5.7 Os documentos de que trata acima devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial.

5.8 A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas será considerada inabilitada como proponente.

6. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

6.1 O pregão será realizado em sessão pública de forma presencial conduzida por Pregoeiro(a).



- 6.2** Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante nas reuniões da presente licitação, especificamente designado no momento do credenciamento.
- 6.3** Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.
- 6.4** O Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio realizarão os procedimentos iniciais pertinentes, com respeito ao:
- 6.4.1** Credenciamento dos representantes legais das proponentes interessadas em participar deste Pregão;
- 6.4.2** Recebimento dos envelopes nº. 1 - Proposta de Preços e nº. 2 - Documentação de Habilitação;
- 6.4.3** Abertura, verificação da conformidade e rubrica dos documentos apresentados no envelope nº. 1;
- 6.4.4** Exame da conformidade técnica das propostas;
- 6.4.5** Se a análise dos documentos contidos no envelope nº. 1 necessitar ser mais detalhada, a Comissão de Licitação marcará nova data para continuidade da Licitação.
- 6.5** O Pregoeiro(a) classificará para a fase de lances a proponente autora da proposta de menor preço, dentro do critério de julgamento apontado no **ANEXO II**, e todas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.
- 6.6** Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances, na forma definida no edital, o Pregoeiro(a) classificará a de menor preço e as três melhores propostas de preços subsequentes, desde que atendam às demais condições definidas neste Edital.
- 6.7** No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.
- 6.8** A classificação de apenas duas propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.
- 6.9** As proponentes classificadas darão início à etapa de apresentação dos lances verbais, iniciando-se a partir do autor da proposta de maior preço e prosseguindo-se com os demais em ordem decrescente de classificação. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro(a) procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.10** O licitante que não apresentar lance numa rodada ficará impedido de participar de nova rodada.
- 6.11** A desistência expressa do proponente em apresentar lance verbal até o final do procedimento, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.12** Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.
- 6.13** Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa.



6.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro(a) e a Comissão de Licitação, constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, prosseguirá à abertura do envelope de habilitação da empresa que tiver ofertado o menor preço.

6.15 Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital.

6.16 O Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

6.17 Nas situações acima previstas, o Pregoeiro(a) poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.18 Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

6.19 A proponente declarada vencedora deverá confirmar a proposta de preços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento deste Pregão, mediante a apresentação da proposta definitiva de preços, acompanhada da planilha com o novo valor global e os novos valores para cada um dos itens, deduzidos dos mesmos o desconto ofertado na fase de lances verbais do pregão. Para tanto, o preço global definitivo será aquele registrado na rodada final de lances verbais do certame.

6.20 As decisões do Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata, assinada por todos os participantes presentes. O resultado final do Pregão será divulgado via internet no site.

7. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 09hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação, constantes no **ANEXO II**, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

7.2 Para efeito de contagem do prazo consignado no edital, não será considerada a data de abertura do certame.

7.3 Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de seu recebimento.

7.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

7.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



8.1 Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.2 A Comissão de Licitação, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., dos serviços cotado(s) para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

8.3 O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para o desempate. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o CRA CEARÁ procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão do Pregão.

8.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item correspondente deste edital.

8.5 Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.6 Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Uma vez proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer contra o resultado do pregão.

9.2 Consignada na ata da sessão a intenção de recorrer, será aberto ao interessado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes o prazo igual, após o prazo do recorrente, para oferecimento de contra-razões.

9.3 A falta de apresentação das razões importará a desconsideração da intenção de recorrer.

9.4 Apresentada as razões do recurso e as contra-razões dos demais licitantes, o processo será remetido a autoridade competente para apreciação do recurso.

9.5 Acolhido o recurso contra a proclamação do vencedor, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto do pregão ao ofertante da melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido neste edital.

9.6 O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Se o recurso for desprovido, a autoridade competente homologará o resultado do julgamento e determinará a convocação do vencedor, para assinar o correspondente contrato.

9.8 O recurso deve ser, obrigatoriamente, apresentado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente redigido em português, sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



9.9 As decisões dos recursos serão comunicadas pela Comissão aos licitantes por escrito, ou divulgadas em sessão pública para a qual serão todos os interessados previamente convocados.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência da Pregoeira, e, caso haja interposição de recurso, da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

10.2 No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento da Pregoeira e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.3 A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no **ANEXO II**, a contar da data de conclusão da prestação de serviço(s), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação dos serviços, pela Fiscalização do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

11.2 Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.

11.3 O faturamento deverá ser feito para o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**, conforme dados constantes do **ANEXO II**.

11.4 A aprovação do(s) serviço(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão da prestação de serviço(s) não implica na sua aprovação.

11.5 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA OU SERVIÇOS

12.1 Ficam estabelecidos no **ANEXO II** o prazo e o local para a prestação de serviço(s).

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no **ANEXO II**.



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



13.2 A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceitar, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação/ convocação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item correspondente deste Edital.

13.3 Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.

13.4 A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

13.5 É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto na Lei, do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

15.1.1 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.2 A rescisão contratual será regida pelo disposto na Lei 8.666/93 e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA CEARÁ**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

16.2 Será cabível pena de multa:



16.2.1 Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando, a critério do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**, a rescisão contratual;

16.2.2 Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**, a rescisão contratual;

16.2.3 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**, a rescisão contratual;

16.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

16.4 Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

16.5 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no edital, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

16.6 As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

16.7 As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

16.8 No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos da Lei.

16.9 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**, contados da intimação do ato.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1 Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-



se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.2 As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.

18.3 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site, não cabendo ao **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo, o Conselho apenas terá obrigação de comunicar qualquer mudança aos interessados que preencherem o formulário **ANEXO VI** e encaminhar ao email oficial.

18.4 Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos da Lei.

18.5 Fica assegurado ao **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** o direito de:

a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, da data inicialmente marcada dos que comunicarem conforme **ANEXO VI**;

b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos da Lei, dando ciência aos interessados;

c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

18.6 É facultado, ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

18.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**, durante a prestação do(s) serviço(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

18.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.

18.9 A proponente vencedora obriga-se a readequar o(s) serviço(s) prestado(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

18.10 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, no dia e hora mencionada no **ANEXO II**.

18.11 Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** conforme previsto no **ANEXO II** deste edital.

18.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar às proponentes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.

18.13 Os envelopes de proposta comercial ou habilitação das licitantes que forem desclassificadas ou em caso de inversão do procedimento sejam inabilitadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** poderá providenciar a sua destruição.

18.14 O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** só tem a obrigatoriedade de entrar em contato com os interessados que preencherem o **ANEXO VI**, e devolverem escaneados via email para o endereço descrito no preâmbulo.

19. FORO

19.1 Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no **ANEXO II**, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Fortaleza, _____ de 2016.

Adm. Francisco Pereira de Alencar
Presidente da CPL

Helen Barros Miranda Lucena
Pregoeira oficial



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, CONSUMO, DIVERSOS E MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de manter em bom funcionamento a sede e suas seccionais, com os materiais acima descritos. Onde é de extrema importância junto ao serviço burocrático.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

4. OBRIGAÇÕES

a) DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

b) DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o produto objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

4.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

4.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

5. PROPOSTA

5.1. As licitantes deverão apresentar em suas propostas a menor taxa de administração, sendo permitida taxa igual a zero ou negativa, referente aos



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



serviços licitados, devendo estar inclusas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços.

6. DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os serviços estão descritos nas obrigações – direito e deveres da contratada.

7. VIGÊNCIA DE CONTRATO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A prestação do serviço pela CONTRATADA terá início somente após a assinatura da Ordem de serviço.

7.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei nº 9.648 de 27/05/1998, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

8. UNIDADES

8.1. A CONTRATADA deverá atender a sede do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

9. LOTES

LOTE I - MATERIAL DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BALDE PLÁSTICO 20L – Especificação: Balde plástico de alta resistência, com alça metálica em arame galvanizado, capacidade de 20 l.	UND	6
2	COPO DESCARTÁVEL 50 ML – Especificação: Copo descartável, COR BRANCA, capacidade de 50ml, seguindo normas da ABNT CAIXA c/ 5000 UND	CX	8
3	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – Especificação: Copo descartável, confeccionado com polipropileno, não tóxico, fabricado de acordo c/ a NBR 14.865, q/ deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo devesa constar o símbolo de reciclagem: triangulo com numero 5 interno ou PP. Pacote c/ 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	CX	10
4	Escova de Limpeza Pesada: Dimensões 14,5 x 6 6 8,2cm Escovação plana e pesada; Mão bem fixada no produto para trabalhos pesados com movimentos paralelos; Cabo para pega.	UND	5
5	FÓSFORO – Especificação: Fosforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito com pontas abrasivas, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento no total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos. Reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto ate seu uso. A embalagem devesa conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. Fardo com 10 caixas.	FRD	3
6	PÁ plástica em L com cabo longo	UND	4

LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
------	-----------	-----	-----



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



1	AÇÚCAR REFINADO – Especificação: açúcar refinado, rápida dissolução, cor branca, composta por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem transparente em polietileno, com data de fabricação, informações do fabricante, número do lote, data de vencimento e registro na ANVISA. Peso líquido de 1Kg. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Fardo com 30 pacotes e 1Kg.	FRD	10
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO – Especificação: Adoçante dietético liquido, a base de sacarina e ciclamato de sódio. Acondicionado em embalagem original de 100ml, c/ data de fabricação, informações do fabricante, número do lote, data de vencimento e registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Pacote com 12 unidades.	PCT	3
3	CAFÉ A VÁCUO – Especificação: Café a vácuo puro, torrado e moído, embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7L, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com data de fabricação, informações do fabricante, número do lote, data de vencimento e registro na ABIC. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Fardo c/ 10 pacotes de 250g.	FRD	50
4	ERVAS PARA CHÁ TIPO CASEIRO – Especificação: Ervas para chá, tipo caseiro, nos sabores de camomila, erva doce e cidreira. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Pacote com 01 Kg.	PCT	4

LOTE III - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CARTUCHO Hp 935 - Officejet Pro 6230 M	UND	12
2	CARTUCHO Hp 935 - Officejet Pro 6230 C	UND	12
3	CARTUCHO Hp 935 - Officejet Pro 6230 Y	UND	12
4	CARTUCHO Hp 934 - Officejet Pro 230 K	UND	12
5	RIBBON EVOLIS YMCKO de 200 Impressões	UND	20
6	RIBBON COLORIDO Multi Color YMCKO - 100 Imagens (ZXP Série 1) Zebra	UND	20

LOTE IV - PERMANENTES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	APONTADOR PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDE SEM FIO	UND	2
2	CPU - COM PROCESSADOR DE 4ª GERAÇÃO; SISTEMA OPERACIONAL; WINDOWS 10; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; Formato pequeno (SFF) Dimensões MÍNIMAS (A x L x P) Polegadas/(cm) : 11,4 x 3,7 x 12,3/(29,0 x 9,3 x 31,2) PESO MÍNIMO. (lb/kg): 13,2/6,0; DISCO RÍGIDO COM NO MÍNIMO 500 GB; LEITOR DE CARTÃO; GRAVADORA DE DVD	UND	6
3	LEITOR DE CODIGO DE BARRA A LASER COM FIO COM VELOCIDADE DE 500 LEITURAS POR SEGUNDO, COM RESOLUÇÃO ACIMA OU IGUAL A 5 MIL.	UND	1
4	MONITO LED widscreen - MÍNIMO DE 17 POLEGADAS - ENTRADA VGA - HDMI - MÍNIMO DE 262 MIL CORES E PESO MÍNIMO DE 1,8 KG.	UND	6
5	Mouse óptico/USB, de 1ª qualidade	UND	8
6	TECLADO PADRÃO ABNT II	UND	8
7	TV MONITOR 32 POLEGADAS LED - com resolução mínima de TV: 1366 x 768 HD e monitor com resoluções mínimas de: 1366 x 768 (VGA/HDMI/RGB). Com no mínimo de 2 entradas USB	UND	1



LOTE V - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALFINETE ACC P/PAPEL P/MAPA Nº1 C/50UN	CX	5
2	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA – BOBINAS TÉRMICAS 80MM	CX	1
3	CAIXA PARA ARQUIVOS EM PVC	UN	40
4	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7ESCRITA FINA AZUL	CX	10
5	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 ESCRITA FINA PRETA	CX	10
6	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 ESCRITA FINA VERMELHO	CX	10
7	CD GRAV. 700MB 80MIN BOX 50UN	CX	1
8	CLIPS ACC (2/0) GALVANIZADO	CX	30
9	CLIPS ACC (6/0) GALVANIZADO C/ 212UN	CX	15
10	COLA BASTÃO 20G PAC/12UNI	PAC	15
11	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KG	UN	10
12	COLCHETE ACC P/ PAPEL Nº 7C/72UN	CX	15
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UN	50
14	DVD 4.7GBBOX 50UN	CX	1
15	ESTILETE METAL LARGO	UN	20
16	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 30 UN POR FL CX C/100FL	UN	10
17	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 14 UN POR FL CX C/100FL	UN	10
18	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 20 UN POR FL CX C/100FL	UN	10
19	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 4 UN POR FL CX C/100FL	UN	10
20	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 6 UN POR FL CX C/100FL	UN	5
21	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA	UN	30
22	FITA ADESIVA 45X45	UN	10
23	FITA ADESIVA 12X10	UN	10
24	FITA ADESIVA 12X40	UN	15
25	FITA GOMADA 50X50	UN	20
26	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM	TUB	15
27	GRAMPEADOR 26/6 METAL 20FLS	UN	20
28	GRAMPEADOR METÁLICO – longo alcance. base emborrachada. utiliza grampos 9/10, 9/14, 23/13. capacidade de grampeamento de ate 100 folhas	UND	4
29	GRAMPOS - Especificação: Grampos 23/13. Caixa com 5 mil unidades.	CX	8
30	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000UN	CX	25
31	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA	CX	15
32	LAPIS GRAFITE CAIXA C/12	CX	5
33	MARCA TEXTO AMARELO	CX	6
34	MARCA TEXTO VERDE	CX	6
35	PAPEL A-4 C/500 FLS	CX	50
36	PASTA DE A A Z COR AZUL	UN	40
37	Papel 180g 210x297 couche sem brilho PT 50 FL	PCT	15
38	Papel 180g 210x297 couche com brilho PT 50 FL	PCT	15
39	PASTA TRANSPARENTE C/ 40FLS PLASTICAS	UN	20
40	PENDRIVE 32GB	UND	3
41	PENDRIVE 64GB	UND	2
42	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 40FL	UN	5



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



43	POST IT 38X50 AMARELO C/ 100FL	PAC	30
44	POST IT 76X102 AMARELO C/ 100FL	PAC	30
45	POST IT 38X50 AZUL C/ 100FL	PAC	30
46	POST IT 76X102 AZUL C/ 100FL	PAC	30
47	POST IT 38X50 VERDE C/ 100FL	PAC	30
48	POST IT 76X102 VERDE C/ 100FL	PAC	30
49	POST IT 38X50 ROSA C/ 100FL	PAC	30
50	POST IT 76X102 ROSA C/ 100FL	PAC	30
51	POST IT REFIL PARA SUPORTE POPUP	PAC	30
52	REGUA 30CM	UN	20
53	SUPORTE P/ DUREX	UN	5
54	TESOURA 21 CM	UN	5

LOTE VI - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO – Especificação: Acido Muriático, para limpeza geral. Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (%M/M). Embalagem c/ 1000 ml, rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1L.	UND	20
2	AGUA SANITARIA 1L – Especificação: Agua sanitária solução desinfetante a base de hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% de cloro ativo) veiculada em água. Indicada para desinfecção de superfícies fixas de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, cerâmicas, ralos e vasos sanitários. Composição: Hipoclorito de sódio, carbonato de sódio. Aspecto: liquido límpido incolor, odor característico de cloro. Rotulo impresso na embalagem c/ identificação do produto, data de validade, registro ou notificação na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	25
3	ALCOOL EM GEL 1L – Especificação: Álcool em gel cristal, hidratado 96º INPM, não inflamável, para assepsia e desinfecção instantânea da pele, c/ substancias emolientes q/ ajudam a não ressecar a pele, registro na ANVISA, não irritante. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidades de 1L.	UND	15
4	Álcool, Líquido, TIPO: Etilico, 92,8º INPM, COMPOSIÇÃO : Álcool etílico, benzoato de denatônio e água, SOLUBILIDADE: Em água, COR: Incolor, AROMA: Característico, FUNÇÃO: Uso doméstico.	UND	30
5	ALGODÃO – Pacote de algodão em bolinhas – pacotes de 50 a 100 gramas.	PCT	15
6	AROMATIZANTE AMBIENTAL, AEROSOL – Especificação: Aromatizante ambiental, em forma de aerosol. Composição: quaternário de amônia 0,07%, solubilizantes, coadjuvantes, perfume, butano/propano, Essência lavanda. Embalagem com 400 ml, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	36
7	CERA LIQUIDA PARA PISO 5L – Especificação: Cera liquida incolor para todos os tipos de piso laváveis, auto brilhante e antiderrapante. Composição básica: Parafina emulsificante, conservante, agua, perfume e outras substancias químicas permitidas, teor volátil mínimo 3,5% na categoria de pronto uso. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de notificação na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	5
8	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL 5L – Especificação: Desinfetante liquido, uso geral, a base de quaternário de amônia com elevado poder bactericida e germicida, indicado para desinfecção, lavagem e desodorização de superfícies fixas das diversas áreas, ralos e rodapés, banheiros, sanitários, cerâmicas, pias, vidraças e câmaras de lixo. Excelente poder de limpeza, alta concentração de ativos; ação conjunta de limpeza e desodorização. Embalagem de 5L, com rotulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. Aromas variados e lavanda, jasmim ou floral. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	60
9	DETERGENTE LAVA LOUÇA 5L – Especificação: Detergente bactericida formulado a PH neutro, concebido com elevado poder bactericida, algicida, fungicida e bacteriostático. Limpa e desodoriza todas as superfícies, eliminando a sujidade, manchas e odores ser riscar. É	UND	50



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



	totalmente solúvel em água e composto por produtos biodegradados. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Produto notificado na ANVISA. Unidade de 1 litro		
10	ESPANADOR ELETROSTÁTICO – Especificação: Espanador eletrostático, retira o pó sem espalhá-lo pelo ambiente. Ótimo para hospitais, sala de computadores, persianas e outras superfícies onde há a deposição do pó. Cabo: Confeccionado em polietileno de alta densidade. Formato ergonômico e leve. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro. Lavável, tem excelente durabilidade e não perde sua capacidade de limpeza.	UND	10
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Especificação: Esponja de lã de aço, fina e macia, Composição: aço carbono. Embalagens c/ 08 unidades de 60g.	EMB	8
12	ESPONJA DE LIMPEZA DUAS FACES – Especificação: Esponja de lã duas faces, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm. Composição: esponja de poliuretano e fibras sintéticas com material abrasivo.	UND	30
13	FLANELA – Especificação: Flanela medindo aproximadamente 40 x 60 cm, c/ acabamento de overlock nas laterais, cor laranja, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, cada peça deverá conter etiqueta c/ as informações de composição do produto e nome do fabricante.	UND	40
14	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente de 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	CX	5
15	LIMPA VIDROS 5L – Especificação: Solução limpa vidros, remove sujeira sem embaçar, deixando um agradável perfume de limpeza, sua fórmula exclusiva sem amoníaco, devolve um brilho sem manchas e seca rápido. Embalagem de 5L, c/ identificação do produto, marca do fabricante, procedência, número do lote e número de notificação na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	20
16	LIMPADOR MULTIUSO 1L – Especificação: Limpador multiuso, líquido. Composto de linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; tensoativos não iônico, Alcalinizante; Sequestrante; Éter Glicólico; Álcool, perfume e água. Embalado em frasco plástico, c/ capacidade de 5L, c/ rotulo c/ identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UND	50
17	LUSTRA MOVEIS – Especificação: Lustra Moveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em moveis e superfícies lisas. Produto q/ contenha em sua composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, espessantes, tensoativos não iônicos e fragrância. Embalagem plástica de no mínimo 500 ml; c/ bico econômico; contendo no rotulo os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, validade e registro na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidades de 500 ml.	UND	12
18	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO G – Especificação: Luva para limpeza. Composição: Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho Grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Pacote com um par.	PCT	8
19	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO – Especificação: Pano para limpeza de chão, Alvejado, c/ bainhas costuradas, medindo 60 X 80 CM, macio e absorvente. Pacote com 03 unidades.	PCT	20
20	PANO DE PRATO – Especificação: Pano de prato confeccionado em tecido branco, alta absorção. Medindo aproximadamente 50 X 90 CM. Pacote com 07 unidades.	PCT	10
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA – Especificação: Papel toalha interfolha, Cor branca, c/ 02 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, inodoro, gofrado. Dimensões: 22 x 20,7 cm. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. Pacotes de 400 folhas.	PCT	200
22	RODO 40 CM – Especificação: Rodo tamanho padrão 1,20m em madeira revestida em plástico, ponteira plástica rosqueável, base em borracha resistente ao manuseio, medindo 40 cm. Rotulo ou corpo gravado c/ identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10
23	SABAO EM PÓ MULTIUSO – Especificação: Sabão em pó concentrado, fabricado com material de 1ª qualidade. Composição: Branqueadores ópticos, enzimas para limpeza em geral. Embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UND	30
24	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 5L – Especificação: Sabonete líquido antisséptico para lavagem das mãos. Composição: Ácido orto fenol sulfônico, resocrina, mentol, timol, tintura de zipiphus, álcool etílico a 50% e sabonete líquido. Rotulo c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Quando da entrega o	UND	50



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



	produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro		
25	SACO DE 30 LITROS PARA LIXO DOMESTICO – Especificação: Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, resistente, em polietileno reforçado com 7 microns de espessura. Pacote c/ 10 unidades.	PCT	40
26	SACO DE 100 LITROS PARA LIXO DOMESTICO – Especificação: Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, resistente, medindo 75 x 105, em polietileno reforçado com 7 microns de espessura. Pacote c/ 10 unidades.	PCT	30
27	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL – Especificação: Tamanho 300x10cm; descrições técnicas: Papel fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, alta absorção e resistência ao úmido. Próprio para uso em suporte de papel higiênico de bombina; cor: extra branco; Apresentação: bobina; Observação: Ficha de Segurança/Técnico, laudo microbiológico. Fardo com 8 rolos.	FRD	25
28	Polidor de Metais liquidor200ML com registro na ANVISA	UND	5
29	PEDRA SANITARIA – Especificação: com suporte, fragancia; floral, lavanda, jasmim e pinho, em consistência solida; composto de 98,99% de paradiorobenzeno, peso: 25g.	UND	100
30	SODA CAUSTICA – Especificação:Tipo escama embalada em potes de 300G, composta de hidróxido de sódio. Unidade de 1 litro.	UND	10
31	VASSOURA DE PALHA – Especificação: Vassoura de palha com cerdas de fibra de sisal, com cabo de madeira com 1,20m.	UND	10
32	VASSOURA DE PÊLO – Especificação: Vassoura com cerdas de pelo 40 cm: cabo em madeira reforçado, revestido com plástico, mínimo 1200 mm, ponteira plástica rosqueável, identificação do produto, marca do fabricante.	UND	10
33	ACIDO MURIATICO – Especificação: Acido Muriático, para limpeza geral. Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (%M/M). Embalagem c/ 1000 ml, rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1L.	UND	20
34	AGUA SANITARIA 1L – Especificação: Agua sanitária solução desinfetante a base de hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% de cloro ativo) veiculada em água. Indicada para desinfecção de superfícies fixas de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, cerâmicas, ralos e vasos sanitários. Composição: Hipoclorito de sódio, carbonato de sódio. Aspecto: liquido límpido incolor, odor característico de cloro. Rotulo impresso na embalagem c/ identificação do produto, data de validade, registro ou notificação na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	25

LOTE VII - MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ADESIVO PARA CARRO, 20 x 10cm, leitoso, 4 x 0	UNID.	10.000
2	ADESIVO PARA CARRO, 20 x 10cm, transparente, 4 x 0	UND	10.000
3	ADESIVO PARA CARRO, 10 x 10cm, transparente, 4 x 0	UND	10.000
4	ADESIVO PARA CARRO, 10 x 10cm, leitoso, 4 x 0	UNID.	10.000
5	BackDrop para evento - sugestão 4,0 metros x 3,0 metros	UND	1
6	BANNERS 1,20 X 1,60, impressão color em lona	UNID.	200
7	Banners 1,20 X 1,60, impressão color em papel	UND	200
8	BANNERS DE FUNDO PARA EVENTOS DE PAPEL - COLOR - 1,20 METROS X 1,60 METROS	UND	15
9	BLOCOS PERSONALIZADOS: 15 x 21cm (tam. Final), capa e contra capa em papel couchê 230g 4x0 cores, com grampos, miolo com 50 fls. Em papel 24kg comum e impressão 1x0 cor, com picote na cabeça.	UNID	5.000
10	CAPAS DE PROCESSO: DOCUMENTO DIVERSOS, 32,6 x 47,5cm aberto, papel offset 180g branco, 1x0 cor	UNID	2.000
11	CAPAS DE PROCESSO: Controle de Processamento de Despesas 32,5x47,5 cm, 1x0 cores tinta escala CMYK em off-set 90g dobrado.	UNID	2.000
12	CARTAZES A3 29,7x42cm, papel couchê 60KG, 4x0 cor	UNID	10.000



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



13	CARTILHAS / MANUAIS, tamanho A5, capa e contra capa color em papel couchê 230g (4 X 0), miolo c/50 fls (diferentes e numeradas) 4X0 papel comum 75g, acabamento com grampos,	UNID.	2.000
14	CARTÕES DE ANIVERSÁRIO (TAM A5) 14.8x21cm, 4x0 cores em couchê fosco 250g.	UNID.	4.000
15	Cartões de visita sem verniz, 9 cm X 5 cm, (4 x 0)	UNID.	22.000
16	CRENCIAIS PERSONALIZADOS 10 x 15cm papel supremo 250g, só frente, com cadarço. 4 x 0	UNID	4.000
17	ENVELOPE OFICIO PRONTO 11,5x23 c/janela 11.5x23cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em envelope ofício	UNID	25.000
18	ENVELOPE SACO PRONTO 24x34cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em envelope branco.	UNID	3.000
19	ENVELOPE SACO MÉDIO PRONTO 16x22cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em envelope branco.	UNID	5.000
20	ESTRUTURA QUE SUPORTE O BACK DROP, DE 4,0 METROS X 3,0 METROS	UND	1
21	FOLDER, 10x 20cm, papel couchê 180g, 4x4 cores.	UNID	40.000
22	FOLDER DE APRESENTAÇÃO, 63 x 30 (aberto), papel couchê 300g, 4x4 cores, duas dobras	UNID.	10.000
23	FOLHAS AVULSAS PERSONALIZADAS, papel 50kg 10 x 13,2cm, 1x1 cor, uma dobra com 50 folhas c/ cola na cabeça	BLOCO	3.000
24	JORNAL DE DUAS LÂMINAS - A2 - COM DUAS DOBRAS AO MEIO, TOTALIZANDO 8 (oito) PÁGINAS POR EDIÇÃO, 4X4 CORES - TIPO DE PAPEL: JORNAL	UND	5.000
25	LIVRETO , 15 x 21cm aberto, capa em papel couchê 240g impressão 4x0 cores, miolo c/ 120 fls em OS 75g impressão 1x1 cor, acabamento dois grampos, tam. Final 10 x 15cm	UNID.	2.000
26	PASTA INSTITUCIONAL 31x47cm aberto, c/ vinco 31 x 47cm aberto, c/ vinco lateral de 5mm, papel supremo 250g, 4x0 cores, fosco, sem laminação, com bolso impresso de um lado	UNID	3.000
27	PASTAS PARA EVENTOS: 47,1 x 32 cm aberto, se vinco lateral, papel supremo 250g, 4x0 cores fosco, sem laminação, com bolso impresso de um lado.	UNID.	5.000
28	PRISMA PARA MESA personalizada 13,4 x 19,4cm aberto, com uma dobra + reforço interno, papel supremo 250g, 4x0 cores	UNID	200

LOTE VIII - BRINDES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CHAVEIRO EMBORRACHADO (personalizados)	UNID	1.000
2	SACO DE LIXO PARA CARRO - IMPRESA COM UMA COR	UNID	1.000
3	CANETAS (personalizadas)	UNID	2.000
4	SQUEEZE (personalizados)	UNID	200
5	PINS (boton) (personalizados)	UNID	500
6	MARCADOR DE PÁGINA (personalizados)	UNID	1.000
7	ESTOJO / NECESSAIRE (personalizados)	UNID	300
8	Porta carteiras de couro para administradores	UNID	1.000

Adm. JOSUÉ SUCUPIRA BARRETO
Superintendente do CRA-CE



ANEXO II – CONDIÇÕES DO CERTAME

1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais

Sessão de abertura: _____ Hora: ____ horas

2. Requisitos complementares para proposta comercial

- a) A proponente deverá identificar na proposta comercial, quais os aparelhos que serão disponíveis, conforme **ANEXO I**.
- b) A proposta deverá ser expressa através dos valores discriminados conforme planilha descrita no **ANEXO I**. O não atendimento ao solicitado acarretará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa participante.

3. Prazo de validade da proposta:

3.1. No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

4. Requisitos complementares para habilitação:

4.1. Sem nenhuma exigência.

5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital:

- a) Enviar aos cuidados: Comissão de Licitação do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ.
- b) Título da correspondência: Edital Pregão Presencial nº. XXX/201X.
- c) Carta endereçada: Rua Dona Leopoldina, 935, centro, Fortaleza-CE.
- d) E-mail: licitação@craceara.org.br
- e) Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: 02 (dois) dias úteis antes do certame, onde não conta o dia do mesmo.

6. Critério de julgamento:

- 6.1. MENOR VALOR
- 6.2. Para fins de contratações serão considerados preços de cada um dos lotes;
- 6.4. As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote;
- 6.5. Declarado arrematante, a proponente deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o certame, para apresentar proposta consolidada.

7. Forma de pagamento:

7.1. O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante boleto bancário/fatura.

8. Dados para o faturamento:

8.1. Será informado no Setor financeiro do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ.

9. Local de entrega:

9.1. Será informado no Setor financeiro do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ.

10. Formalização da Contratação:

- a) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS), conforme MINUTA (**ANEXO VII**).
- b) Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.



11. Incidências fiscais e demais ônus:

11.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- c) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 deverão apresentar, anexa a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo (declaração do antigo Simples Federal, alterada sua base legal).
- d) Os encargos sujeitos, por disposição legal, a retenção na fonte, serão descontados da fatura respectiva.

12. Recursos orçamentários:

12.1. Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso: ____.

13. Prazo de entrega ou prestação e vigência da contratação:

13.1. A prestação do serviço pela CONTRATADA terá início somente após a assinatura do Termo de Referência, utilizado pela CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATADA deverá fornecer informações ou arquivos eletrônicos, equivalentes à transação financeira na modalidade de Recebimento por Cartão, solicitadas pela CONTRATANTE, durante o seu processo de desenvolvimento do Sistema Financeiro.

13.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. A eventual prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ser ajustada, em períodos sequenciais limitados a 60 (sessenta) meses, desde que oficializado mediante termo aditivo aprovado pelas partes e conforme a Lei 8.666/93.

14. Reajuste contratual:

14.1. Na hipótese de o presente contrato vir a ser prorrogado por prazo superior a 12 (doze) meses, poderá incidir sobre ele reajuste contratual, mediante aplicação do índice INPC/IBGE ou outro que possa vir a substituí-lo.

15. Visita Técnica:

15.1. A empresa vencedora do certame se disponibilizará para uma visita técnica do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ como forma de diligenciamento do referido edital para verificação de sua capacidade de atendimento em questões de estrutura da mesma para realizar o atendimento do objeto deste edital, caso seja necessário.

16. Amostras:

16.1. Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) como arrematante(s), poderá a Comissão de Licitação do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ solicitar o envio de amostra(s) do(s) produto(s), e estas amostras deverão ser apresentadas em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

17. Foro:



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



17.1. Foro da Comarca de Fortaleza-CE.



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ, no Pregão Presencial nº. XXX/201X – Serviços de _____, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

Observações:

Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.

A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro(a), acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão.

Em caso de sócio administrador deverá ser entregue o registro comercial, contrato social ou ata.



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

ILMO.SR.

Presidente da Comissão de Licitação

A _____ com sede e foro na _____ (rua,etc) da cidade de _____ Estado ____ por seu _____ (cargo) Sr(a). _____, que a esta subscreve, vem solicitar a sua participação no PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/201X.

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (informar e-mail da empresa) e o telefone (informar telefone) que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre O CRA CEARÁ e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____, ____ de _____ de 201X.
Atenciosamente

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL





ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão nº XXX/201X, Objeto:... que:

a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;

d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;

e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;

f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ a ocorrência de fatos supervenientes;

g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhum Órgão Público, Entidades ou Autarquias.

h) declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

i) declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



ANEXO VI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/201X – Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA - CEARÁ.

OBJETO: _____.

A Comissão Permanente de Licitação somente terá incumbência de efetuar comunicações acerca de eventuais retificações feitas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais às empresas que enviarem o recibo ao Conselho Regional de Administração – CRA-CE, através do endereço eletrônico: (licitação@craceara.org.br), devidamente preenchido.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

Complemento: _____

CIDADE: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefones: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



ANEXO VII – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CPS Nº. XXX/20XX
PROCESSO XXXX/20XX
EDITAL XXX/201X

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ** E (NOME DA CONTRATADA).

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTES o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ**, inscrito no CNPJ _____ e adiante designados simplesmente **CRA CEARÁ** sediada nesta Capital, na Rua Dona Leopoldina, 935, centro, Fortaleza-CE, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa (nome da empresa), de CNPJ nº _____, com sede na (cidade, estado, endereço e CEP), decidem ajustar a contratação de serviços técnicos especializados, regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2016 – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, CONSUMO, DIVERSOS E MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor do Lote _____ de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias : _____

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1. Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do



contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1. os pedidos deverão ser entregues no almoxarifado do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, sempre que necessário.

8.2. O objeto fornecido pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto se por ventura venha ser recusado.

8.5. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da aquisição do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o produto objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de FORTALEZA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortaleza-CE, de de 201X.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Autoridade com alçada do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ	Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	





Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



PARECER JURÍDICO





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.19.003/2016

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ, com sede na Rua Dona Leopoldina, 935, centro, Fortaleza-Ceará, está promovendo Licitação, tornando público, para conhecimento de todos mediante comissão designada por Portaria que ora integra os autos, que realizará licitação, da seguinte forma:

MODALIDADE, TIPO E FORMA DE FORNECIMENTO:

PREGÃO, na forma presencial;

TIPO: menor preço;

FORMA DE FORNECIMENTO: imediato.

ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ.

CONTATOS: Telefones (85) 3421-0909; 3421-0900; 3421-0924;

SITE: www.craceara.org.br

ENDEREÇO ELETÔNICO: licitacao@craceara.org.br

DA BASE LEGAL:

Constituição Federal; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; pelos decretos 5.450/2005 e 3.555/2000, com suas alterações e com observância as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços descritos no **ANEXO I**.

2. SESSÃO DE ABERTURA

2.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificado no **ANEXO II**, onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitação.

2.2 Após o horário estabelecido no **ANEXO II**, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

2.3 O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no item, indicados no **ANEXO II**, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro(a), NÃO DEVENDO SER INSERIDOS EM NENHUM



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



DOS ENVELOPES, sob pena de aplicação dos impedimentos de manifestação deste Edital, se a Comissão de Licitação achar conveniente. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte integrante do processo de licitação.

3.3 No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro(a), munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação;

b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

c) Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

3.4 Os proponentes poderão utilizar o modelo de Procuração de acordo com o **ANEXO III** ou, caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

3.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.

3.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma proponente, salvo quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de julgamento for por lotes) diferentes. O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente.

3.7 É indispensável a presença da proponente ou seu representante legal até o final da sessão pública do licitação, para que possa exercer os atos referentes ao certame.

3.8 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:

3.8.1 Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.8.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

3.8.3 Dirigente ou empregado **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

3.8.4 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

3.8.5 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.9 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.



4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

4.2 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:

- a) Especificação do(s) serviço(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no **ANEXO I**;
- b) Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO II**;

4.3 A título de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.

4.4 O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irremovíveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

4.5 A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no **ANEXO II**, contado da data de sua apresentação.

4.6 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;
- b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;
- c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
- d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do na Lei, aceitando-os de forma integral e irremovível.

4.7 A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitação e por técnicos designados para tal fim, caso achem necessário.

4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo.

4.9 As propostas comerciais de percentual zero ou percentual negativo terão sua exequibilidade de responsabilidade exclusiva do proponente. Em eventual



inexecução parcial ou total do contrato, serão aplicadas as sanções previstas no item referente deste edital.

4.10 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no **ANEXO I** deste edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste edital, em envelope devidamente fechado.

5.2 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02.

5.3 O envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

5.4 A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

a) Carta (**ANEXO IV**) endereçada à Comissão de Licitação, redigida obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

b) Declarações da proponente, conforme modelo do **ANEXO V**, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;

d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias. As certidões de prova de regularidade fiscal e INSS emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007 têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.

e) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;

f) Certidão Negativa Municipal compreendendo ISS, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;

g) Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT

h) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

i) Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial;

j) Alvará de funcionamento;



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



k) Certidão Simplificada;

l) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma da lei;

m) RG e CPF dos sócios;

n) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

o) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;

p) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

q) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;

r) No caso da empresa optar por substituir seus documentos jurídicos e fiscais pelo CRC: O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE**, que substituirá os documentos referentes às habilitações jurídica e fiscal, exceto os documentos enumerados nos incisos III e IV do Art. 29 da Lei nº 8.666/93, desde que, quando da verificação pelo Pregoeiro(a), seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente cadastro.

s) Demais documentos complementares relacionados no **ANEXO II**.

5.5 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados acima, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples. A Comissão de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

5.6 As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao "prazo de validade". Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, incluído o dia da emissão da Certidão.

5.7 Os documentos de que trata acima devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial.

5.8 A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas será considerada inabilitada como proponente.

6. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO



- 6.1** O pregão será realizado em sessão pública de forma presencial conduzida por Pregoeiro(a).
- 6.2** Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante nas reuniões da presente licitação, especificamente designado no momento do credenciamento.
- 6.3** Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.
- 6.4** O Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio realizarão os procedimentos iniciais pertinentes, com respeito ao:
- 6.4.1** Credenciamento dos representantes legais das proponentes interessadas em participar deste Pregão;
- 6.4.2** Recebimento dos envelopes nº. 1 - Proposta de Preços e nº. 2 - Documentação de Habilitação;
- 6.4.3** Abertura, verificação da conformidade e rubrica dos documentos apresentados no envelope nº. 1;
- 6.4.4** Exame da conformidade técnica das propostas;
- 6.4.5** Se a análise dos documentos contidos no envelope n. 01 necessitar ser mais detalhada, a Comissão de Licitação marcará nova data para continuidade da Licitação.
- 6.5** O Pregoeiro(a) classificará para a fase de lances a proponente autora da proposta de menor preço, dentro do critério de julgamento apontado no **ANEXO II**, e todas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.
- 6.6** Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances, na forma definida no edital, o Pregoeiro(a) classificará a de menor preço e as três melhores propostas de preços subsequentes, desde que atendam às demais condições definidas neste Edital.
- 6.7** No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.
- 6.8** A classificação de apenas duas propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.
- 6.9** As proponentes classificadas darão início à etapa de apresentação dos lances verbais, iniciando-se a partir do autor da proposta de maior preço e prosseguindo-se com os demais em ordem decrescente de classificação. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro(a) procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.10** O licitante que não apresentar lance numa rodada ficará impedido de participar de nova rodada.
- 6.11** A desistência expressa do proponente em apresentar lance verbal até o final do procedimento, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.12** Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.



6.13 Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro(a) e a Comissão de Licitação, constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, prosseguirá à abertura do envelope de habilitação da empresa que tiver ofertado o menor preço.

6.15 Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital.

6.16 O Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

6.17 Nas situações acima previstas, o Pregoeiro(a) poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.18 Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

6.19 A proponente declarada vencedora deverá confirmar a proposta de preços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento deste Pregão, mediante a apresentação da proposta definitiva de preços, acompanhada da planilha com o novo valor global e os novos valores para cada um dos itens, deduzidos dos mesmos o desconto ofertado na fase de lances verbais do pregão. Para tanto, o preço global definitivo será aquele registrado na rodada final de lances verbais do certame.

6.20 As decisões do Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata, assinada por todos os participantes presentes. O resultado final do Pregão será divulgado via internet no site.

7. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 09hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação, constantes no **ANEXO II**, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

7.2 Para efeito de contagem do prazo consignado no edital, não será considerada a data de abertura do certame.

7.3 Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de seu recebimento.

7.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

7.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.



8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.2 A Comissão de Licitação, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., dos serviços cotado(s) para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

8.3 O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para o desempate. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o CRA CEARÁ procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão do Pregão.

8.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item correspondente deste edital.

8.5 Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.6 Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Uma vez proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer contra o resultado do pregão.

9.2 Consignada na ata da sessão a intenção de recorrer, será aberto ao interessado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes o prazo igual, após o prazo do recorrente, para oferecimento de contra-razões.

9.3 A falta de apresentação das razões importará a desconsideração da intenção de recorrer.

9.4 Apresentada as razões do recurso e as contra-razões dos demais licitantes, o processo será remetido a autoridade competente para apreciação do recurso.

9.5 Acolhido o recurso contra a proclamação do vencedor, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto do pregão ao ofertante da melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido neste edital.

9.6 O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Se o recurso for desprovido, a autoridade competente homologará o resultado do julgamento e determinará a convocação do vencedor, para assinar o correspondente contrato.

9.8 O recurso deve ser, obrigatoriamente, apresentado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente redigido em português, sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.



9.9 As decisões dos recursos serão comunicadas pela Comissão aos licitantes por escrito, ou divulgadas em sessão pública para a qual serão todos os interessados previamente convocados.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência da Pregoeira, e, caso haja interposição de recurso, da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

10.2 No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento da Pregoeira e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.3 A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no **ANEXO II**, a contar da data de conclusão da prestação de serviço(s), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação dos serviços, pela Fiscalização do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

11.2 Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.

11.3 O faturamento deverá ser feito para o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**, conforme dados constantes do **ANEXO II**.

11.4 A aprovação do(s) serviço(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão da prestação de serviço(s) não implica na sua aprovação.

11.5 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA OU SERVIÇOS

12.1 Ficam estabelecidos no **ANEXO II** o prazo e o local para a prestação de serviço(s).

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no **ANEXO II**.



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



13.2 A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceitar, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação/ convocação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item correspondente deste Edital.

13.3 Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.

13.4 A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

13.5 É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto na Lei, do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

15.1.1 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.2 A rescisão contratual será regida pelo disposto na Lei 8.666/93 e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA CEARÁ**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

16.2 Será cabível pena de multa:



16.2.1 Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando, a critério do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**, a rescisão contratual;

16.2.2 Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**, a rescisão contratual;

16.2.3 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**, a rescisão contratual;

16.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

16.4 Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

16.5 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no edital, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

16.6 As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

16.7 As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

16.8 No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos da Lei.

16.9 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**, contados da intimação do ato.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1 Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-



se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.2 As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.

18.3 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site, não cabendo ao **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo, o Conselho apenas terá obrigação de comunicar qualquer mudança aos interessados que preencherem o formulário **ANEXO VI** e encaminhar ao email oficial.

18.4 Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos da Lei.

18.5 Fica assegurado ao **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** o direito de:

a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, da data inicialmente marcada dos que comunicarem conforme **ANEXO VI**;

b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos da Lei, dando ciência aos interessados;

c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

18.6 É facultado, ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

18.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**, durante a prestação do(s) serviço(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

18.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.

18.9 A proponente vencedora obriga-se a readequar o(s) serviço(s) prestado(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

18.10 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, no dia e hora mencionada no **ANEXO II**.

18.11 Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** conforme previsto no **ANEXO II** deste edital.

18.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar às proponentes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.

18.13 Os envelopes de proposta comercial ou habilitação das licitantes que forem desclassificadas ou em caso de inversão do procedimento sejam inabilitadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** poderá providenciar a sua destruição.

18.14 O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ** só tem a obrigatoriedade de entrar em contato com os interessados que preencherem o **ANEXO VI**, e devolverem escaneados via email para o endereço descrito no preâmbulo.

19. FORO

19.1 Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no **ANEXO II**, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2016.

Adm. Francisco Pereira de Alencar
Presidente da CPL

Helen Barros Miranda Lucena
Pregoeira oficial



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, CONSUMO, DIVERSOS E MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de manter em bom funcionamento a sede e suas seccionais, com os materiais acima descritos. Onde é de extrema importância junto ao serviço burocrático.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

4. OBRIGAÇÕES

a) DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

b) DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o produto objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

4.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

4.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

5. PROPOSTA



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



5.1. As licitantes deverão apresentar em suas propostas a menor taxa de administração, sendo permitida taxa igual a zero ou negativa, referente aos serviços licitados, devendo estar inclusas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços.

6. DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os serviços estão descritos nas obrigações – direito e deveres da contratada.

7. VIGÊNCIA DE CONTRATO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A prestação do serviço pela CONTRATADA terá início somente após a assinatura da Ordem de serviço.

7.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei nº 9.648 de 27/05/1998, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

8. UNIDADES

8.1. A CONTRATADA deverá atender a sede do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ**.

9. LOTES

LOTE I - MATERIAL DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BALDE PLÁSTICO 20L – Especificação: Balde plástico de alta resistência, com alça metálica em arame galvanizado, capacidade de 20 l.	UND	6
2	COPO DESCARTÁVEL 50 ML – Especificação: Copo descartável, COR BRANCA, capacidade de 50ml, seguindo normas da ABNT CAIXA c/ 5000 UND	CX	8
3	COPO DESCARTAVÉL 200 ML – Especificação: Copo descartável, confeccionado com polipropileno, não tóxico, fabricado de acordo c/ a NBR 14.865, q/ deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo devesa constar o símbolo de reciclagem: triangulo com numero 5 interno ou PP. Pacote c/ 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	CX	10
4	Escova de Limpeza Pesada: Dimensões 14,5 x 6 6 8,2cm Escovação plana e pesada; Mão bem fixada no produto para trabalhos pesados com movimentos paralelos; Cabo para pega.	UND	5
5	FÓSFORO – Especificação: Fosforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito com pontas abrasivas, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento no total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos. Reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. Fardo com 10 caixas.	FRD	3
6	PÁ plástica em L com cabo longo	UND	4

LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
------	-----------	-----	-----



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



1	AÇÚCAR REFINADO – Especificação: açúcar refinado, rápida dissolução, cor branca, composta por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem transparente em polietileno, com data de fabricação, informações do fabricante, número do lote, data de vencimento e registro na ANVISA. Peso líquido de 1Kg. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Fardo com 30 pacotes e 1Kg.	FRD	10
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO – Especificação: Adoçante dietético liquido, a base de sacarina e ciclamato de sódio. Acondicionado em embalagem original de 100ml, c/ data de fabricação, informações do fabricante, número do lote, data de vencimento e registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Pacote com 12 unidades.	PCT	3
3	CAFÉ A VÁCUO – Especificação: Café a vácuo puro, torrado e moído, embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7L, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com data de fabricação, informações do fabricante, número do lote, data de vencimento e registro na ABIC. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Fardo c/ 10 pacotes de 250g.	FRD	50
4	ERVAS PARA CHÁ TIPO CASEIRO – Especificação: Ervas para chá, tipo caseiro, nos sabores de camomila, erva doce e cidreira. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Pacote com 01 Kg.	PCT	4

LOTE III - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CARTUCHO Hp 935 - Officejet Pro 6230 M	UND	12
2	CARTUCHO Hp 935 - Officejet Pro 6230 C	UND	12
3	CARTUCHO Hp 935 - Officejet Pro 6230 Y	UND	12
4	CARTUCHO Hp 934 - Officejet Pro 230 K	UND	12
5	RIBBON EVOLIS YMCKO de 200 Impressões	UND	20
6	RIBBON COLORIDO Multi Color YMCKO - 100 Imagens (ZXP Série 1) Zebra	UND	20

LOTE IV - PERMANENTES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	APONTADOR PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDE SEM FIO	UND	2
2	CPU - COM PROCESSADOR DE 4ª GERAÇÃO; SISTEMA OPERACIONAL; WINDOWS 10; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; Formato pequeno (SFF) Dimensões MÍNIMAS (A x L x P) Polegadas/(cm) : 11,4 x 3,7 x 12,3/(29,0 x 9,3 x 31,2) PESO MÍNIMO. (lb/kg): 13,2/6,0; DISCO RÍGIDO COM NO MÍNIMO 500 GB; LEITOR DE CARTÃO; GRAVADORA DE DVD	UND	6
3	LEITOR DE CODIGO DE BARRA A LASER COM FIO COM VELOCIDADE DE 500 LEITURAS POR SEGUNDO, COM RESOLUÇÃO ACIMA OU IGUAL A 5 MIL.	UND	1
4	MONITO LED widscreen - MÍNIMO DE 17 POLEGADAS - ENTRADA VGA - HDMI - MÍNIMO DE 262 MIL CORES E PESO MÍNIMO DE 1,8 KG.	UND	6
5	Mouse óptico/USB, de 1ª qualidade	UND	8
6	TECLADO PADRÃO ABNT II	UND	8
7	TV MONITOR 32 POLEGADAS LED - com resolução mínima de TV: 1366 x 768 HD e monitor com resoluções mínimas de: 1366 x 768 (VGA/HDMI/RGB). Com no mínimo de 2 entradas USB	UND	1



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



LOTE V - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALFINETE ACC P/PAPEL P/MAPA Nº1 C/50UN	CX	5
2	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA – BOBINAS TÉRMICAS 80MM	CX	1
3	CAIXA PARA ARQUIVOS EM PVC	UN	40
4	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7ESCRITA FINA AZUL	CX	10
5	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 ESCRITA FINA PRETA	CX	10
6	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 ESCRITA FINA VERMELHO	CX	10
7	CD GRAV. 700MB 80MIN BOX 50UN	CX	1
8	CLIPS ACC (2/0) GALVANIZADO	CX	30
9	CLIPS ACC (6/0) GALVANIZADO C/ 212UN	CX	15
10	COLA BASTÃO 20G PAC/12UNI	PAC	15
11	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KG	UN	10
12	COLCHETE ACC P/ PAPEL Nº 7C/72UN	CX	15
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UN	50
14	DVD 4.7GBBOX 50UN	CX	1
15	ESTILETE METAL LARGO	UN	20
16	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 30 UN POR FL CX C/100FL	UN	10
17	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 14 UN POR FL CX C/100FL	UN	10
18	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 20 UN POR FL CX C/100FL	UN	10
19	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 4 UN POR FL CX C/100FL	UN	10
20	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 6 UN POR FL CX C/100FL	UN	5
21	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA	UN	30
22	FITA ADESIVA 45X45	UN	10
23	FITA ADESIVA 12X10	UN	10
24	FITA ADESIVA 12X40	UN	15
25	FITA GOMADA 50X50	UN	20
26	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM	TUB	15
27	GRAMPEADOR 26/6 METAL 20FLS	UN	20
28	GRAMPEADOR METÁLICO – longo alcance. base emborrachada. utiliza grampos 9/10, 9/14, 23/13. capacidade de grampeamento de ate 100 folhas	UND	4
29	GRAMPOS - Especificação: Grampos 23/13. Caixa com 5 mil unidades.	CX	8
30	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000UN	CX	25
31	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA	CX	15
32	LAPIS GRAFITE CAIXA C/12	CX	5
33	MARCA TEXTO AMARELO	CX	6
34	MARCA TEXTO VERDE	CX	6
35	PAPEL A-4 C/500 FLS	CX	50
36	PASTA DE A A Z COR AZUL	UN	40
37	Papel 180g 210x297 couche sem brilho PT 50 FL	PCT	15
38	Papel 180g 210x297 couche com brilho PT 50 FL	PCT	15
39	PASTA TRANSPARENTE C/ 40FLS PLASTICAS	UN	20
40	PENDRIVE 32GB	UND	3
41	PENDRIVE 64GB	UND	2
42	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 40FL	UN	5



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



43	POST IT 38X50 AMARELO C/ 100FL	PAC	30
44	POST IT 76X102 AMARELO C/ 100FL	PAC	30
45	POST IT 38X50 AZUL C/ 100FL	PAC	30
46	POST IT 76X102 AZUL C/ 100FL	PAC	30
47	POST IT 38X50 VERDE C/ 100FL	PAC	30
48	POST IT 76X102 VERDE C/ 100FL	PAC	30
49	POST IT 38X50 ROSA C/ 100FL	PAC	30
50	POST IT 76X102 ROSA C/ 100FL	PAC	30
51	POST IT REFIL PARA SUPORTE POPUP	PAC	30
52	REGUA 30CM	UN	20
53	SUPORTE P/ DUREX	UN	5
54	TESOURA 21 CM	UN	5

LOTE VI - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO – Especificação: Acido Muriático, para limpeza geral. Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (%M/M). Embalagem c/ 1000 ml, rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1L.	UND	20
2	AGUA SANITARIA 1L – Especificação: Agua sanitária solução desinfetante a base de hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% de cloro ativo) veiculada em água. Indicada para desinfecção de superficies fixas de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, cerâmicas, ralos e vasos sanitários. Composição: Hipoclorito de sódio, carbonato de sódio. Aspecto: liquido límpido incolor, odor característico de cloro. Rotulo impresso na embalagem c/ identificação do produto, data de validade, registro ou notificação na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	25
3	ALCOOL EM GEL 1L – Especificação: Álcool em gel cristal, hidratado 96º INPM, não inflamável, para assepsia e desinfecção instantânea da pele, c/ substancias emolientes q/ ajudam a não ressecar a pele, registro na ANVISA, não irritante. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidades de 1L.	UND	15
4	Álcool, Líquido, TIPO: Etilico, 92,8º INPM, COMPOSIÇÃO : Álcool etílico, benzoato de denatônio e água, SOLUBILIDADE: Em água, COR: Incolor, AROMA: Característico, FUNÇÃO: Uso doméstico.	UND	30
5	ALGODÃO – Pacote de algodão em bolinhas – pacotes de 50 a 100 gramas.	PCT	15
6	AROMATIZANTE AMBIENTAL, AEROSOL – Especificação: Aromatizante ambiental, em forma de aerosol. Composição: quaternário de amônia 0,07%, solubilizantes, coadjuvantes, perfume, butano/propano, Essência lavanda. Embalagem com 400 ml, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	36
7	CERA LIQUIDA PARA PISO 5L – Especificação: Cera liquida incolor para todos os tipos de piso laváveis, auto brilhante e antiderrapante. Composição básica: Parafina emulsificante, conservante, agua, perfume e outras substancias químicas permitidas, teor volátil mínimo 3,5% na categoria de pronto uso. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de notificação na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	5
8	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL 5L – Especificação: Desinfetante liquido, uso geral, a base de quaternário de amônia com elevado poder bactericida e germicida, indicado para desinfecção, lavagem e desodorização de superficies fixas das diversas áreas, ralos e rodapés, banheiros, sanitários, cerâmicas, pias, vidraças e câmaras de lixo. Excelente poder de limpeza, alta concentração de ativos; ação conjunta de limpeza e desodorização. Embalagem de 5L, com rotulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. Aromas variados e lavanda, jasmim ou floral. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	60
9	DETERGENTE LAVA LOUÇA 5L – Especificação: Detergente bactericida formulado a PH neutro, concebido com elevado poder bactericida, algicida, fungicida e bacteriostático. Limpa e desodoriza todas as superficies, eliminando a sujidade, manchas e odores ser riscar. É	UND	50



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



	totalmente solúvel em água e composto por produtos biodegradados. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Produto notificado na ANVISA. Unidade de 1 litro		
10	ESPANADOR ELETROSTÁTICO – Especificação: Espanador eletrostático, retira o pó sem espalhá-lo pelo ambiente. Ótimo para hospitais, sala de computadores, persianas e outras superfícies onde há a deposição do pó. Cabo: Confeccionado em polietileno de alta densidade. Formato ergonômico e leve. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro. Lavável, tem excelente durabilidade e não perde sua capacidade de limpeza.	UND	10
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Especificação: Esponja de lã de aço, fina e macia, Composição: aço carbono. Embalagens c/ 08 unidades de 60g.	EMB	8
12	ESPONJA DE LIMPEZA DUAS FACES – Especificação: Esponja de lã duas faces, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm. Composição: esponja de poliuretano e fibras sintéticas com material abrasivo.	UND	30
13	FLANELA – Especificação: Flanela medindo aproximadamente 40 x 60 cm, c/ acabamento de overlock nas laterais, cor laranja, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, cada peça deverá conter etiqueta c/ as informações de composição do produto e nome do fabricante.	UND	40
14	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente de 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	CX	5
15	LIMPA VIDROS 5L – Especificação: Solução limpa vidros, remove sujeira sem embaçar, deixando um agradável perfume de limpeza, sua fórmula exclusiva sem amoníaco, devolve um brilho sem manchas e seca rápido. Embalagem de 5L, c/ identificação do produto, marca do fabricante, procedência, número do lote e número de notificação na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	20
16	LIMPADOR MULTIUSO 1L – Especificação: Limpador multiuso, líquido. Composto de linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; tensoativos não iônico, Alcalinizante; Sequestrante; Éter Glicólico; Álcool, perfume e água. Embalado em frasco plástico, c/ capacidade de 5L, c/ rotulo c/ identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UND	50
17	LUSTRA MOVEIS – Especificação: Lustra Moveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em moveis e superfícies lisas. Produto q/ contenha em sua composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, espessantes, tensoativos não iônicos e fragrância. Embalagem plástica de no mínimo 500 ml; c/ bico econômico; contendo no rotulo os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, validade e registro na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidades de 500 ml.	UND	12
18	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO G – Especificação: Luva para limpeza. Composição: Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho Grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Pacote com um par.	PCT	8
19	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO – Especificação: Pano para limpeza de chão, Alvejado, c/ bainhas costuradas, medindo 60 X 80 CM, macio e absorvente. Pacote com 03 unidades.	PCT	20
20	PANO DE PRATO – Especificação: Pano de prato confeccionado em tecido branco, alta absorção. Medindo aproximadamente 50 X 90 CM. Pacote com 07 unidades.	PCT	10
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA – Especificação: Papel toalha interfolha, Cor branca, c/ 02 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, inodoro, gofrado. Dimensões: 22 x 20,7 cm. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. Pacotes de 400 folhas.	PCT	200
22	RODO 40 CM – Especificação: Rodo tamanho padrão 1,20m em madeira revestida em plástico, ponteira plástica rosqueável, base em borracha resistente ao manuseio, medindo 40 cm. Rotulo ou corpo gravado c/ identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10
23	SABAO EM PÓ MULTIUSO – Especificação: Sabão em pó concentrado, fabricado com material de 1ª qualidade. Composição: Branqueadores ópticos, enzimas para limpeza em geral. Embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UND	30
24	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 5L – Especificação: Sabonete líquido antisséptico para lavagem das mãos. Composição: Ácido orto fenol sulfônico, resocrina, mentol, timol, tintura de zipiphus, álcool etílico a 50% e sabonete líquido. Rotulo c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Quando da entrega o	UND	50



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



	produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro		
25	SACO DE 30 LITROS PARA LIXO DOMESTICO – Especificação: Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, resistente, em polietileno reforçado com 7 microns de espessura. Pacote c/ 10 unidades.	PCT	40
26	SACO DE 100 LITROS PARA LIXO DOMESTICO – Especificação: Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, resistente, medindo 75 x 105, em polietileno reforçado com 7 microns de espessura. Pacote c/ 10 unidades.	PCT	30
27	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL – Especificação: Tamanho 300x10cm; descrições técnicas: Papel fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, alta absorção e resistência ao úmido. Próprio para uso em suporte de papel higiênico de bombina; cor: extra branco; Apresentação: bobina; Observação: Ficha de Segurança/Técnico, laudo microbiológico. Fardo com 8 rolos.	FRD	25
28	Polidor de Metais liquidor200ML com registro na ANVISA	UND	5
29	PEDRA SANITARIA – Especificação: com suporte, fragancia; floral, lavanda, jasmim e pinho, em consistência solida; composto de 98,99% de paradicorobenzeno, peso: 25g.	UND	100
30	SODA CAUSTICA – Especificação:Tipo escama embalada em potes de 300G, composta de hidróxido de sódio. Unidade de 1 litro.	UND	10
31	VASSOURA DE PALHA – Especificação: Vassoura de palha com cerdas de fibra de sisal, com cabo de madeira com 1,20m.	UND	10
32	VASSOURA DE PÊLO – Especificação: Vassoura com cerdas de pelo 40 cm: cabo em madeira reforçado, revestido com plástico, mínimo 1200 mm, ponteira plástica rosqueável, identificação do produto, marca do fabricante.	UND	10
33	ACIDO MURIATICO – Especificação: Acido Muriático, para limpeza geral. Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (%M/M). Embalagem c/ 1000 ml, rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1L.	UND	20
34	AGUA SANITARIA 1L – Especificação: Agua sanitária solução desinfetante a base de hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% de cloro ativo) veiculada em água. Indicada para desinfecção de superfícies fixas de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, cerâmicas, ralos e vasos sanitários. Composição: Hipoclorito de sódio, carbonato de sódio. Aspecto: liquido límpido incolor, odor característico de cloro. Rotulo impresso na embalagem c/ identificação do produto, data de validade, registro ou notificação na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1 litro	UND	25

LOTE VII - MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ADESIVO PARA CARRO, 20 x 10cm, leitoso, 4 x 0	UNID.	10.000
2	ADESIVO PARA CARRO, 20 x 10cm, transparente, 4 x 0	UND	10.000
3	ADESIVO PARA CARRO, 10 x 10cm, transparente, 4 x 0	UND	10.000
4	ADESIVO PARA CARRO, 10 x 10cm, leitoso, 4 x 0	UNID.	10.000
5	BackDrop para evento - sugestão 4,0 metros x 3,0 metros	UND	1
6	BANNERS 1,20 X 1,60, impressão color em lona	UNID.	200
7	Banners 1,20 X 1,60, impressão color em papel	UND	200
8	BANNERS DE FUNDO PARA EVENTOS DE PAPEL - COLOR - 1,20 METROS X 1,60 METROS	UND	15
9	BLOCOS PERSONALIZADOS: 15 x 21cm (tam. Final), capa e contra capa em papel couchê 230g 4x0 cores, com grampos, miolo com 50 fls. Em papel 24kg comum e impressão 1x0 cor, com picote na cabeça.	UNID	5.000
10	CAPAS DE PROCESSO: DOCUMENTO DIVERSOS, 32,6 x 47,5cm aberto, papel offset 180g branco, 1x0 cor	UNID	2.000
11	CAPAS DE PROCESSO: Controle de Processamento de Despesas 32,5x47,5 cm, 1x0 cores tinta escala CMYK em off-set 90g dobrado.	UNID	2.000
12	CARTAZES A3 29,7x42cm, papel couchê 60KG, 4x0 cor	UNID	10.000



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



13	CARTILHAS / MANUAIS, tamanho A5, capa e contra capa color em papel couchê 230g (4 X 0), miolo c/50 fls (diferentes e numeradas) 4X0 papel comum 75g, acabamento com grampos,	UNID.	2.000
14	CARTÕES DE ANIVERSÁRIO (TAM A5) 14.8x21cm, 4x0 cores em couchê fosco 250g.	UNID.	4.000
15	Cartões de visita sem verniz, 9 cm X 5 cm, (4 x 0)	UNID.	22.000
16	CRENCIAIS PERSONALIZADOS 10 x 15cm papel supremo 250g, só frente, com cadarço. 4 x 0	UNID	4.000
17	ENVELOPE OFICIO PRONTO 11,5x23 c/janela 11.5x23cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em envelope ofício	UNID	25.000
18	ENVELOPE SACO PRONTO 24x34cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em envelope branco.	UNID	3.000
19	ENVELOPE SACO MÉDIO PRONTO 16x22cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em envelope branco.	UNID	5.000
20	ESTRUTURA QUE SUPORTE O BACK DROP, DE 4,0 METROS X 3,0 METROS	UND	1
21	FOLDER, 10x 20cm, papel couchê 180g, 4x4 cores.	UNID	40.000
22	FOLDER DE APRESENTAÇÃO, 63 x 30 (aberto), papel couchê 300g, 4x4 cores, duas dobras	UNID.	10.000
23	FOLHAS AVULSAS PERSONALIZADAS, papel 50kg 10 x 13,2cm, 1x1 cor, uma dobra com 50 folhas c/ cola na cabeça	BLOCO	3.000
24	JORNAL DE DUAS LÂMINAS - A2 - COM DUAS DOBRAS AO MEIO, TOTALIZANDO 8 (oito) PÁGINAS POR EDIÇÃO, 4X4 CORES - TIPO DE PAPEL: JORNAL	UND	5.000
25	LIVRETO , 15 x 21cm aberto, capa em papel couchê 240g impressão 4x0 cores, miolo c/ 120 fls em OS 75g impressão 1x1 cor, acabamento dois grampos, tam. Final 10 x 15cm	UNID.	2.000
26	PASTA INSTITUCIONAL 31x47cm aberto, c/ vinco 31 x 47cm aberto, c/ vinco lateral de 5mm, papel supremo 250g, 4x0 cores, fosco, sem laminação, com bolso impresso de um lado	UNID	3.000
27	PASTAS PARA EVENTOS: 47,1 x 32 cm aberto, se vinco lateral, papel supremo 250g, 4x0 cores fosco, sem laminação, com bolso impresso de um lado.	UNID.	5.000
28	PRISMA PARA MESA personalizada 13,4 x 19,4cm aberto, com uma dobra + reforço interno, papel supremo 250g, 4x0 cores	UNID	200

LOTE VIII - BRINDES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CHAVEIRO EMBORRACHADO (personalizados)	UNID	1.000
2	SACO DE LIXO PARA CARRO - IMPRESA COM UMA COR	UNID	1.000
3	CANETAS (personalizadas)	UNID	2.000
4	SQUEEZE (personalizados)	UNID	200
5	PINS (boton) (personalizados)	UNID	500
6	MARCADOR DE PÁGINA (personalizados)	UNID	1.000
7	ESTOJO / NECESSAIRE (personalizados)	UNID	300
8	Porta carteiras de couro para administradores	UNID	1.000

Adm. JOSUÉ SUCUPIRA BARRETO
Superintendente do CRA-CE



ANEXO II – CONDIÇÕES DO CERTAME

1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais

Sessão de abertura: 03.02.2016 Hora: 14:00 horas

2. Requisitos complementares para proposta comercial

- a) A proponente deverá identificar na proposta comercial, quais os aparelhos que serão disponíveis, conforme **ANEXO I**.
- b) A proposta deverá ser expressa através dos valores discriminados conforme planilha descrita no **ANEXO I**. O não atendimento ao solicitado acarretará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa participante.

3. Prazo de validade da proposta:

3.1. No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

4. Requisitos complementares para habilitação:

4.1. Sem nenhuma exigência.

5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital:

- a) Enviar aos cuidados: Comissão de Licitação do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ.
- b) Título da correspondência: Edital Pregão Presencial nº. XXX/201X.
- c) Carta endereçada: Rua Dona Leopoldina, 935, centro, Fortaleza-CE.
- d) E-mail: licitação@craceara.org.br
- e) Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: 02 (dois) dias úteis antes do certame, onde não conta o dia do mesmo.

6. Critério de julgamento:

- 6.1. MENOR VALOR
- 6.2. Para fins de contratações serão considerados preços de cada um dos lotes;
- 6.4. As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote;
- 6.5. Declarado arrematante, a proponente deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o certame, para apresentar proposta consolidada.

7. Forma de pagamento:

7.1. O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante boleto bancário/fatura.

8. Dados para o faturamento:

8.1. Será informado no Setor financeiro do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ.

9. Local de entrega:

9.1. Almoxarifado do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ.

10. Formalização da Contratação:

- a) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS), conforme MINUTA (**ANEXO VII**).
- b) Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.



11. Incidências fiscais e demais ônus:

11.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- a)** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b)** Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- c)** Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 deverão apresentar, anexa a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo (declaração do antigo Simples Federal, alterada sua base legal).
- d)** Os encargos sujeitos, por disposição legal, a retenção na fonte, serão descontados da fatura respectiva.

12. Recursos orçamentários:

12.1. Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso: 3.1.30.01.09/ 3.1.20.02.00/ 3.1.20.01.00/ 3.1.30.01.99/ 3.1.30.02.99.

13. Prazo de entrega ou prestação e vigência da contratação:

13.1. A prestação do serviço pela CONTRATADA terá início somente após a assinatura do Termo de Referência, utilizado pela CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATADA deverá fornecer informações ou arquivos eletrônicos, equivalentes à transação financeira na modalidade de Recebimento por Cartão, solicitadas pela CONTRATANTE, durante o seu processo de desenvolvimento do Sistema Financeiro.

13.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. A eventual prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ser ajustada, em períodos sequenciais limitados a 60 (sessenta) meses, desde que oficializado mediante termo aditivo aprovado pelas partes e conforme a Lei 8.666/93.

14. Reajuste contratual:

14.1. Na hipótese de o presente contrato vir a ser prorrogado por prazo superior a 12 (doze) meses, poderá incidir sobre ele reajuste contratual, mediante aplicação do índice INPC/IBGE ou outro que possa vir a substituí-lo.

15. Visita Técnica:

15.1. A empresa vencedora do certame se disponibilizará para uma visita técnica do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ como forma de diligenciamento do referido edital para verificação de sua capacidade de atendimento em questões de estrutura da mesma para realizar o atendimento do objeto deste edital, caso seja necessário.

16. Amostras:

16.1. Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) como arrematante(s), poderá a Comissão de Licitação do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ solicitar o envio de amostra(s) do(s) produto(s), e estas amostras deverão ser apresentadas em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



17. Foro:

17.1. Foro da Comarca de Fortaleza-CE.





ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ, no Pregão Presencial nº. XXX/201X – Serviços de _____, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

Observações:

Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.

A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro(a), acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão.

Em caso de sócio administrador deverá ser entregue o registro comercial, contrato social ou ata.





ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

ILMO.SR.

Presidente da Comissão de Licitação

A _____ com sede e foro na _____ (rua,etc) da cidade de _____ Estado ____ por seu _____ (cargo) Sr(a). _____, que a esta subscreve, vem solicitar a sua participação no PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/201X.

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (informar e-mail da empresa) e o telefone (informar telefone) que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre O CRA CEARÁ e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____, ____ de _____ de 201X.
Atenciosamente

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão nº XXX/201X, Objeto:... que:

a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;

d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;

e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;

f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ a ocorrência de fatos supervenientes;

g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhum Órgão Público, Entidades ou Autarquias.

h) declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

i) declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



ANEXO VI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/201X– Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA - CEARÁ.

OBJETO: _____.

A Comissão Permanente de Licitação somente terá incumbência de efetuar comunicações acerca de eventuais retificações feitas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais às empresas que enviarem o recibo ao Conselho Regional de Administração – CRA-CE, através do endereço eletrônico: (licitação@craceara.org.br), devidamente preenchido.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

Complemento: _____

CIDADE: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefones: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



ANEXO VII – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CPS Nº. XXX/20XX
PROCESSO XXXX/20XX
EDITAL XXX/201X

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ** E (NOME DA CONTRATADA).

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTES o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ**, inscrito no CNPJ _____ e adiante designados simplesmente **CRA CEARÁ** sediada nesta Capital, na Rua Dona Leopoldina, 935, centro, Fortaleza-CE, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa (nome da empresa), de CNPJ nº _____, com sede na (cidade, estado, endereço e CEP), decidem ajustar a contratação de serviços técnicos especializados, regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2016 – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, CONSUMO, DIVERSOS E MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor do Lote _____ de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias : _____

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1. Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e,



comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1. O objeto licitado será entregue no almoxarifado do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, sempre que necessário.

8.2. O objeto fornecido pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto se por ventura venha ser recusado.

8.5. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da aquisição do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o produto objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de FORTALEZA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortaleza-CE, de de 201X.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Autoridade com alçada do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ	Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	





Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE. A Comissão de Licitação do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2016 às 14h00min, fará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01.19.003/2016, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, CONSUMO, DIVERSOS E MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão www.craceara.org.br ou pelo telefone (85) 3421-0924, no horário de 09h00min as 13h00min.

FORTALEZA, 19 de janeiro de 2016.

Adm. Francisco Pereira de Alencar
Presidente da CPL



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Aviso de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.19.003/2016- CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, CONSUMO, DIVERSOS E MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ foi afixado, no site www.craceara.org.br e na Portaria deste Conselho conforme estabelece a legislação em vigor.

FORTALEZA-CE, 19 de janeiro de 2016.

Adm. Josué Sucupira Barreto
Superintendente do CRA-CE